

Cata-bagulho percorrerá 119 bairros

Com o objetivo de prevenir a proliferação da dengue e outras doenças, a Prefeitura de Valinhos, por meio das secretarias de Saúde e Serviços Urbanos, realizará nos dias 17, 18, 24 e 25 de outubro e 07, 08, 14, 15, 21 e 22 de novembro mais uma operação cata-bagulho na cidade. Em cinco finais de semana os caminhões da municipalidade percorrerão 119 bairros, divididos por regiões.

Os objetos em desuso, tais como pneus, garrafas, madeiras, vidros, latas e outros deverão ser colocados na calçada para serem recolhidos no dia em que a operação estiver programada para passar no bairro. Lixo orgânico e entulho não serão recolhidos. Em caso de chuva, a operação será transferida para o próximo final

de semana.

A retirada desses materiais das residências objetiva eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue e a proliferação de outros vetores e doenças, além de evitar que os moradores depositem esses objetos em terrenos baldios e córregos. A primeira operação cata-bagulho deste ano foi realizada entre os meses de março e abril, tendo sido percorridos 118 bairros, de onde foram recolhidas 990 toneladas de bagulhos.

Mais informações sobre esta nova operação podem ser obtidas por meio dos telefones 3829-5678 no Departamento de Saúde Coletiva, sistema 156 ou 3869-3511 na Secretaria de Serviços Urbanos.

Moradores do São Bento terão manhã de lazer neste domingo

Neste domingo, dia 11, das 8 às 12 horas, tem "Manhã de Lazer" na EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Horácio de Salles Cunha, no bairro São Bento do Recreio. O evento será promovido pela Prefeitura de Valinhos, por meio das secretarias de Esportes e Lazer e Saúde.

A programação contará com atividades variadas para crianças, jovens e adultos. Entre

as atrações, estão confirmadas pela Secretaria de Esportes e Lazer show de mágica, gincanas, pintura de rosto, brinquedos infláveis, cama elástica, xadrez, além de verificação de pressão arterial.

Haverá ainda distribuição gratuita de pipoca e algodão doce. O objetivo é a integração com a comunidade, além de proporcionar a descentralização do lazer.

Água encanada chega ao Country Club

A luta de mais de 40 anos dos moradores do Country Club teve um resultado positivo regado a muita água que jorrou da torneira da casa da professora Fátima Ferreira, moradora do bairro há 16 anos na Rua Gervásio Manoel Cândido. Ao lado dela e de dezenas de outros moradores, o prefeito Marcos José da Silva inaugurou o sistema de abastecimento de água, no último dia 2, sexta-feira.

A obra é vinculada ao PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) do Governo Federal e custou R\$ 3,5 milhões, sendo R\$ 2,8 milhões repassados a fundo perdido e o restante, cerca de R\$ 700 mil, pagos pelo município. Ela era de extrema necessidade para o bairro, já que os moradores sofreram por um longo período preocupados com as condições dos poços caseiros e com riscos de contaminação da água, em função da proximidade com as fossas das residências.

Abastecimento

A implantação do sistema de abastecimento de água do bairro Country Club ocorrerá em três fases, no decorrer de 30 dias, a contar do último dia 2 de outubro. Segundo o presidente do DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos), Rover José Rondinelli Ribeiro, a execução por setores, com cerca de 10 ruas cada, se faz necessária em função da grande extensão da rede de distribuição com 18 quilômetros.

Rover detalha que o reservatório do bairro,

localizado na Rua Luiz Carlos Brunello, é abastecido por quatro poços artesanais e tem capacidade para armazenar 1.100 metros cúbico de água. Ele complementa que a distribuição de água é feita por gravidade para cerca de 450 ligações, por meio de 27 quilômetros de tubulação.

O presidente da Autarquia ainda informa que os pedidos de ligação de água podem ser solicitados por moradores do bairro pelo 0800-133839. "Para isso é necessário que os moradores tenham instaladas na entrada de suas residências as caixas padrão DAEV para que as conexões à rede de distribuição sejam feitas", explica.

1º Fase

Nesta primeira fase de implantação do sistema de abastecimento de água do bairro Country Club podem ser ligadas à rede de distribuição as residências das seguintes ruas: Rua Luiz Carlos Brunello, Rua João Lando Neto (com exceção do lote 1 da quadra 5), Rua Gervásio Manoel Cândido (liberados apenas dos lotes 01 ao 06 da quadra 6, e lote 65 e 64 da quadra 4), Rua Vanessa Cristina Anselmi e Rua Maria Romano.

As demais ruas do bairro serão liberadas nas próximas fases conforme programação da continuidade dos testes da rede de distribuição. As informações de liberação serão fornecidas pelos atendentes na ocasião dos pedidos de ligação pelo sistema 0800-133839.

Abertas inscrições para o Conselho Municipal de Cultura

A partir desta quarta-feira, dia 7, estarão abertas as inscrições para os sete representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil que integrarão a nova composição do CMC (Conselho Municipal de Cultura) no biênio 2009 a 2011. O órgão também será composto por outros sete integrantes do poder público, que serão nomeados por decreto pelo prefeito.

Os conselheiros terão por atribuição elaborar as diretrizes e princípios do Plano Cultural do Município de Valinhos, bem como fiscalizar e acompanhar a execução do mesmo, entre outras funções. O Conselho é responsável também pela elaboração da proposta orçamentária anual do FUMDEC (Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural).

As inscrições dos candidatos da sociedade civil irão até o próximo dia 16 e deverão ser realizadas, das 8 às 12 horas e das 13 às 17

horas, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição específica, indicando qual o segmento artístico que representam, entre eles, artes plásticas, carnaval, dança, literatura, multimeios, música e teatro.

A Assembléia de Eleição dos sete representantes titulares e suplentes da sociedade civil junto ao CMC será realizada no próximo dia 27, terça-feira, às 19 horas, no Auditório da Casa dos Conselhos. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 3859.9191/fax 3859.1584/e-mail cmc@valinhos.sp.gov.br

A edição do Boletim Municipal desta semana traz na íntegra o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura.

Campólio vai até 14 de outubro

Prossegue até o próximo dia 14, quarta-feira, a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite. A prorrogação ocorreu em função de o município não ter conseguido atingir a cobertura mínima de 95% recomendada pelo Ministério da Saúde. Segundo a Secretaria da Saúde, no dia da campanha, em 19 de setembro, foram aplicadas 5.147 doses da vacina contra a poliomielite, o que corresponde a 79,95% do

publico alvo, crianças menores de cinco anos, que é de 6.437.

As crianças menores de cinco anos que não foram imunizadas no dia da campanha devem ser levadas para vacinar numa das Unidades Básicas de Saúde até 14 de outubro. É importante que os pais levem a carteira de vacinação da criança, pois também serão aplicadas as demais vacinas do esquema básico nas que estiverem com doses em atraso.

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:

TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO

SANTA CASA
DE VALINHOS
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA

CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO

PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES
"MONSENHOR BRUNO NARDINI"

CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
"AYRTON SENNA DA SILVA"
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS

Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS

LEIS

Do P.L. nº 94/09 – Autógrafo nº 72/09 –
Proc. nº 1383/09**LEI Nº 4.476
DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**

Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 3934/05, que "autoriza a afixação de cartazes contendo o número do "Disque-Denúncia" nos veículos vinculados ao transporte coletivo urbano, táxis, escolares e nos próprios municipais e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº. 3934, de 18 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A Prefeitura Municipal poderá fornecer cartazes e adesivos do "Disque-Denúncia" para serem afixados em cabines telefônicas, postos de gasolina, bares e outros estabelecimentos, públicos ou privados, da forma que segue:



Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de outubro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretário de Defesa do Cidadão

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador
Clayton Roberto Machado

Do P.L. nº 40/09 – Autógrafo nº 70/09 –
Proc. nº 642/2009-CMV

**LEI Nº 4.477
DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**

Torna obrigatória a execução dos Hinos Nacional e Municipal e o hasteamento solene das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em todo o estabelecimento de ensino da rede pública e privada da cidade de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É obrigatória a execução dos Hinos Nacional e Municipal e o hasteamento solene das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal em todo o estabelecimento de ensino da rede pública e privada da cidade de Valinhos, uma vez por semana, em dia e horário a ser determinado pela respectiva diretoria.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de outubro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora
Láís Helena Antonio dos Santos

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.386
DE 02 DE OUTUBRO DE 2009**

Homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Villa Itália", de propriedade de Paulo Sérgio Teixeira Boscaroli e José Pedro Teixeira Boscaroli, herdeiros ou sucessores, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É homologada, com fundamento no art. 19, da Lei nº 2.978, de 16 de julho de 1996, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Villa Itália", localizado na Chácara Armelin, bairro Castelo, de propriedade de Paulo Sérgio Teixeira Boscaroli e José Pedro Teixeira Boscaroli, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 2.115 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termo de compromisso em loteamento e demais elementos constantes no processo administrativo nº 12.559/2008-PMV.

Art. 2º. O loteamento, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 1.275, de 28 de agosto de 1974, está localizado no perímetro urbano do Município.

Parágrafo único. Consoante disposições da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que "dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências", o empreendimento está localizado na zona 2A, – zona mista II, corredor nível 2.

Art. 3º. É fixado o prazo de dois anos, obedecido o cronograma de execução previsto no parágrafo único, do art. 12, da Lei Federal nº 6.766/79, para a implantação dos seguintes equipamentos e obras públicos:

- I. locação no terreno;
 - II. abertura de vias públicas;
 - III. terraplenagem e drenagem necessárias;
 - IV. guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621, de 16 de agosto de 2002;
 - V. rede de escoamento de águas pluviais;
 - VI. rede pública de água potável, recalque, reservatório e estação elevatória;
 - VII. rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica;
 - VIII. rede pública de esgotos sanitários;
 - IX. pavimentação asfáltica;
 - X. projeto paisagístico do empreendimento;
 - XI. demarcação de lotes com marcos de concreto;
 - XII. fornecimento de duas Unidades Terminais Remotas ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, para automação do sistema de água, na seguinte conformidade:
 - a. uma na unidade da Barragem Figueira (UTR 2);
 - b. uma no Reservatório Castelo (UTR 4).
- Parágrafo único. O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de

caducidade da aprovação.

Art. 4º. Com o registro do empreendimento no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos serão bens públicos:

- I. de uso comum do povo:
 - a. rua 1, com a área de 4.572,42 m² (quatro mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);
 - b. sistemas de lazer I e II, totalizando 2.629,62 m² (dois mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);
- II. dominical: área institucional com 1.160,90 m² (mil, cento e sessenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Art. 5º. Os loteadores outorgarão escritura pública de hipoteca dos lotes abaixo discriminados, na forma do termo de compromisso em loteamento firmado, visando garantir a execução das obras de implantação do parcelamento do solo e dos equipamentos públicos previstos no art. 3º deste Decreto, na seguinte conformidade:

- I. lote 01 da quadra "A", em garantia da locação no terreno, conforme disposto no inciso I do art. 3º;
- II. lote 02 da quadra "A", em garantia da abertura de vias públicas, conforme disposto no inciso II do art. 3º;
- III. lote 03 da quadra "A", em garantia de terraplenagem e drenagem necessárias, conforme disposto no inciso III do art. 3º;
- IV. lote 05 da quadra "A", em garantia da execução de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei nº 3.621/02, conforme disposto no inciso IV do art. 3º;
- V. lote 13 da quadra "A", em garantia da execução da rede de escoamento de águas pluviais, conforme disposto no inciso V do art. 3º;
- VI. lote 14 da quadra "A", em garantia da execução da rede pública de água potável, recalque, reservatório e estação elevatória, conforme disposto no inciso VI do art. 3º;
- VII. lote 18 da quadra "B", em garantia da execução da rede pública de energia elétrica domiciliar, com postes de concreto, obedecidas as normas e exigências técnicas especificadas pela concessionária de energia elétrica, conforme disposto no inciso VII do art. 3º;
- VIII. lote 19 da quadra "B", em garantia da execução da rede pública de esgotos sanitários, conforme disposto no inciso VIII do art. 3º;
- IX. lotes 16 e 21 da quadra "B", em garantia da execução da pavimentação asfáltica, conforme disposto no inciso IX do art. 3º;
- X. lote 20 da quadra "B", em garantia da execução das obras e serviços correspondentes ao projeto paisagístico do empreendimento, conforme disposto no inciso X do art. 3º;
- XI. lote 04 da quadra "A", em garantia da demarcação de lotes com marcos de concreto, conforme disposto no inciso XI do art. 3º;
- XII. lote 15 da quadra "A", em garantia do fornecimento de duas Unidades Terminais Remotas ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, para automação do sistema de água, conforme disposto no inciso XII do art. 3º.

Art. 6º. Servidão administrativa perpétua destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais é instituída na quadra "B" e na área remanescente, na



forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 12.559/2008-PMV.

Parágrafo único. Na área institucional e no sistema de lazer I incide viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na forma dos elementos constantes no processo administrativo nº 12.559/2008-PMV, afastada a instituição de servidão administrativa, ônus de Direito Real previsto no art. 1.225, inciso III, do Código Civil, vez que, com o registro do empreendimento, o domínio de referida área passará a ser da Municipalidade.

Art. 7º. Os loteadores registrarão o loteamento ora homologado no prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação deste Decreto, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste Ato.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.559/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 02 de outubro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.387
DE 06 DE OUTUBRO DE 2009**

Revigora, para os fins que especifica, o Decreto nº 7.121/08, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Bosque dos Eucaliptos", de propriedade de Cooperativa Habitacional de Campinas – 1ª Seção.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É revigorado o Decreto nº 7.121, de 07 de outubro de 2008, que homologa a aprovação do projeto de arruamento e loteamento denominado "Bosque dos Eucaliptos", de propriedade de Cooperativa Habitacional de Campinas – 1ª Seção, exclusivamente para os fins e efeitos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. Não efetuado o registro do imóvel no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos no prazo de cento e oitenta dias, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a homologação da aprovação do empreendimento referido no art. 1º não será revigorada, ensejando a necessidade de re-

análise técnica e jurídica.

Art 3º. As obras e equipamentos públicos de responsabilidade da empreendedora do parcelamento do solo urbano de que trata este Decreto, eventualmente recebidos pela Municipalidade, deverão ser obrigatoriamente restaurados pela loteadora quando constatada a existência de vícios graves de construção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de outubro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.607/1996-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 06 de outubro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 7.388
DE 06 DE OUTUBRO DE 2009**

Compõe o Conselho Municipal sobre Drogas – COMEN - na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal sobre Drogas - COMEN, instituído pela Lei nº 3.935, de 22 de novembro de 2005, e alterado pela Lei nº 4.361, de 24 de novembro de 2008, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
 - a. integrantes indicados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 - 1. Titular: José Maria Venturini;
 - 2. Suplente: Orivaldo Sávio Rodolfo;
 - b. integrantes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 - 1. Titular: José Miranda da Paixão;
 - 2. Suplente: Sueli Aparecida Maróstica Mamprin;
 - c. integrantes indicados pela Secretaria da Educação:
 - 1. Titular: Maria Sidnéia Peixoto Vedana;
 - 2. Suplente: Milton Xavier;
 - d. integrantes indicados pela Secretaria da Fazenda:
 - 1. Titular: Marcelo José Maciel;
 - 2. Suplente: Frederico Augusto Ferraz Pasti;
 - e. integrantes indicados pela Secretaria da Saúde:
 - 1. Titular: Maria Cristina Silva Constâncio;
 - 2. Suplente: Betania Gomes de Souza;
- II. representantes da sociedade civil organizada:
 - a. integrantes de associações de bairros de Valinhos:
 - 1. Titulares:
 - 1.1. Ilídio de Albuquerque Cabral;
 - 1.2. Vanderlei dos Santos Portugal;
 - 2. respectivos suplentes:

- 2.1. Luciano Pioli;
- 2.2. Angelita Maria da Silva Nascimento;
- b. integrantes de entidades de classe:
 - 1. Titulares:
 - 1.1. Joaquim Diquison Albano;
 - 1.2. Carmen Inês Ferretti de Oliveira;
 - 1.3. Jesus Gervazio Cândido
 - 2. respectivos suplentes:
 - 2.1. José Luis Mousinho dos Santos Monteiro Violante;
 - 2.2. não indicado;
 - 2.3. não indicado.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 4º da Lei nº 3.935, de 22 de novembro de 2005, é de dois anos.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de outubro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.013/90-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de outubro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Anexo ao Decreto nº 7.389, de 06 de outubro de 2009.

ITEM Nº	BENS A SEREM DOADOS AO ESTADO DE SÃO PAULO	UNID.	QUANT.
1	Armário executivo – tamanho 160 x 90 x 46 cm	pç	20
2	Longarina de 3 lugares revestida em tecido preto com encosto	pç	10
3	Conjunto central de alarme	pç	01
4	Cabine de atendimento – baia tipo telemarketing tamanho 1.000 x 600 mm	pç	02
5	Cabine de atendimento – baia tipo telemarketing tamanho 1.200 x 600 mm	pç	02

**DECRETO Nº 7.390
DE 06 DE OUTUBRO DE 2009**

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 10/2009, do Conselho das Cidades, que aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.790/2006, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades – ConCidades;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 54.703/2009, que convoca a 4ª Conferência Estadual das Cidades;

**DECRETO Nº 7.389
DE 06 DE OUTUBRO DE 2009**

Altera o anexo do Decreto nº 7.192, de 05 de janeiro de 2006, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo do Decreto nº 7.192, de 05 de janeiro de 2009, que "autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando a doação de bens móveis ao Estado de São Paulo, na forma que especifica", é alterado, passando a vigorar em conformidade com o anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de outubro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Patrimônio e Arquivo Públicos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 8.669/08. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 06 de outubro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 7208/2009/SECONCID/MCIDADES, referente ao processo de preparação para a 4ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no Cronograma da 4ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 6.240/2003-PMV;

DECRETA:

Art. 1º. É convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, com fundamento na Resolução Normativa nº 10, editada pelo Conselho Nacional das Cidades em 30 de junho de 2009, que "aprova o Regimento da



4ª Conferência Nacional das Cidades”, com o objetivo de apreciar e desenvolver o lema “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”, sob o tema “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”, em conformidade com as disposições emergentes deste Decreto.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades é etapa integrante da 4ª Conferência Nacional das Cidades, tendo como objetivo o debate sobre os seguintes eixos temáticos:

I. Eixo 1: criação e implementação do Conselho das Cidades;

II. Eixo 2: aplicação do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor, bem como a efetivação da função social da propriedade do solo urbano;

III. Eixo 3: integração da política urbana no Município – política fundiária, habitação, saneamento e mobilidade e acessibilidade urbana;

IV. Eixo 4: relação entre os programas governamentais – PAC e Minha Casa, Minha Vida – e a política de desenvolvimento urbano.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal das Cidades será realizada pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação, de Planejamento e Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico, sob a coordenação de comissão organizadora paritária.

§ 1º. A Comissão Organizadora do evento será composta por conselheiros do Conselhos Municipais de Habitação, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente.

§ 2º. A data e o local do evento, bem como seu regimento interno, serão definidos pela Comissão Organizadora referida no § 1º deste artigo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de outubro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MÁRCIO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

CARLOS ROBERTO TOSTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.240/03-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 06 de outubro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PORTARIAS DA SECRETARIA

PORTARIA SAJI Nº 04 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Designa Procurador Marco Antonio Marini para o exercício de funções que especifica.

WILSON SABIE VILELA, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais em conformidade com as disposições emergentes do art. 2º e do anexo V, A, II, da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que “estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica”;

CONSIDERANDO a determinação contida no despacho exarado pela Autoridade Municipal nas fls. 40 do processo administrativo nº 7.666/2009-PMV.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Marco Antonio Marini, lotado na Procuradoria Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para exercer a incumbência de autoridade revisora dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Sindicante objeto da Portaria nº 10.263/2006-PMV, e que se processou nos autos do processo administrativo nº 10.350/2007-PMV, tendo presente os elementos colacionados no processo administrativo nº 7.666/2009-PMV, originário do Ofício nº 50/09-2º PJV, da lavra da ilustre 2ª Promotoria de Justiça de Valinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, cientificado, neste ato, o Procurador designado, que deverá assumir a referida atribuição independentemente de quaisquer outras formalidades.

Valinhos, 04 de setembro de 2009.

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS
Diretor da Procuradoria Judicial

Redigida e lavrada consoante determinação do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, em conformidade com o despacho exarado nas fls. 57 do processo administrativo nº 7.666/2009. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, na mesma data.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

PORTARIA SAJI Nº 05 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Designa a agente pública Fabiana Cristina Colin Geremias para o exercício de funções que especifica.

WILSON SABIE VILELA, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais em conformidade com as disposições emergentes do art. 2º e do anexo V, A, II, da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que “estabelece a estrutura

administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica”,

RESOLVE:

Art. 1º. É designada a agente pública Fabiana Cristina Colin Geremias, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para exercer o acompanhamento das correspondências encaminhadas pelo Ministério Público à Municipalidade, controlando prazos e conferindo a tramitação dos processos administrativos correlatos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 1º de outubro de 2009, cientificada, neste ato, a agente pública designada, que deverá assumir a referida atribuição independentemente de quaisquer outras formalidades.

Valinhos, 30 de setembro de 2009.

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigida e lavrada consoante determinação do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 30 de setembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SECRETARIA DE

ASSUNTOS INTERNOS

Edital nº 010/2009 – SAI

A Secretaria de Assuntos Internos, comunica que a servidora abaixo relacionada ficará de plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços a esta Secretaria, no período de 01/10/09 a 31/10/09, conforme Decreto nº 5049/99.

· **Diego Assulfi Motta**
7851.4218 ID 42*3159

· **Tiago da Silva Oliveira**
7802.1588 ID 42*8888

· **Guilherme Fernandes Sakavicius**
9777.3954

Aldemar Veiga Junior
Secretário
Secretaria de Assuntos Internos

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 11452/2009 EXONERAR, A PEDIDO.

De acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3182/98, os seguintes servidores:

ALOISIO BRAZ DE LEMOS, do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, da Secretaria da Saúde, desde 10 de setembro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 11179/2009-1-PMV.

AMANDA LEONARDO DE LIMA, do cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, da Secretaria da Saúde, desde 09 de setembro de

2009, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 11173/2009-1-PMV.

Valinhos, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N.º 11453/2009 PRORROGAR

Até 23 de março de 2010, os efeitos da Portaria n.º 11290/2009, que concedeu licença para tratar de interesse particular, ao servidor **LUIZ MAYR NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 9527/2004-PMV.

Valinhos, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N.º 11454/2009

considerando, os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 13928/2008-PMV;

considerando, especialmente, a manifestação prolatada às fls. 76 a 78 pelo senhor Diretor da Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, devidamente aprovada pelo Secretário daquela Pasta, pelos seus jurídicos fundamentos;

considerando, portanto, que o requerente de fl. 33 tem direito à complementação dos seus proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo que exercia na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – I. N. S. S., resolve:

CONCEDER.

com fundamento no artigo 1º da Lei nº 3187 de 07 de maio de 1998 (Dispõe sobre a complementação dos proventos de servidores declarados estáveis no serviço público municipal, com fundamento no artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal), **COMPLEMENTAÇÃO**, pelos cofres públicos municipais, dos proventos percebidos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – I. N. S. S., benefício nº 144.356.607-9, ao servidor estável, **JAIR BRIGO**, com base no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Ref. 37, do Anexo VIII, da Lei nº 4395/2008, mais as vantagens pessoais incorporadas à sua remuneração, a partir de 20 de março de 2009, com proventos proporcionais a 29 (vinte e nove) anos de serviço público municipal, sempre que o benefício previdenciário se fizer inferior aos cálculos dessa proporção, ficando condicionado, entretanto, à comprovação desse percebimento de outra fonte, cuja providência fica a cargo da parte interessada, mediante diligência a ser formalizada pela Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do protocolado n.º 13928/2008-PMV.

Valinhos, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N.º 11455/2009 PRORROGAR

Até 11 de setembro de 2010, os efeitos da Portaria n.º 10010/2005, que concedeu licença para tratar de interesse particular, ao servidor **PAULO GUSTAVO MAMPRIN COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado junto a



Secretaria de Assuntos Internos, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 7490/2005-PMV.

Valinhos, 02 de outubro de 2009.

**PORTARIA N.º 11456/2009
DESIGNAR**

O servidor **Dr. GERALDO NORBERTO BUENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Administrativa, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Execução Fiscl, ambos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, cargo este criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Dr. José Luiz Garavello Junior, no período compreendido entre 28 de setembro de 2009 a 02 de outubro de 2009, conforme C.I. n.º 103/2009-DEF-SAJI.

Valinhos, 02 de outubro de 2009.

PORTARIA N.º 11457/2009

considerando, o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

REENQUADRAR

As seguintes ocupantes dos cargos do Quadro de Docentes, e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

LIDIANE DE SOUSA BRINATTI, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo IX, da Lei n.º 4395/2008, a partir de 25 de setembro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno – SAI n.º 650/2009.

NEUSA MITSUE UEHARA MAGALHÃES, Coordenadora Pedagógica, Ref. 02, para Nível 02, do Anexo IX da Lei n.º 4395/2008, a partir de 21 de setembro de 2009, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno – SAI n.º 636/2009.

Valinhos, 02 de outubro de 2009.

**PORTARIA N.º 11458/2009
DETERMINAR**

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., a servidora **ANA LUCIA BOTURA DO CARMO MAIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria da Educação, servidora regida pela Lei Municipal n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sendo 30 de setembro de 2009, seu último dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - SAI n.º 641/2009.

ao Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, que apostile o desligamento, em virtude da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida pelo I. N. S. S., ao servidor **JOSÉ CARLOS BISSOTO**, ocupante do cargo de Encarregado de Obras, da Secretaria de Obras Públicas, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., estável, por força do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo 30 de setembro de 2009, seu último

dia de trabalho, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno - SAI n.º 654/2009.

Valinhos, 02 de outubro de 2009.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Assuntos Internos

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 001/2009 - DGI

A Secretaria de Assuntos Internos, através da Divisão de Gerenciamento de Inativos do Departamento de Pessoal, notifica aos interessados as seguintes decisões na sua competência administrativa.

Requerimento: SRH n.º 379/2007
Interessado: João Tristão de Souza
Assunto: Revisão de complemento de Aposentadoria
Decisão: Indeferido.

Requerimento: SAI n.º 350/2009
Interessado: Maria de Souza Sorato
Assunto: Complementação de Pensão
Decisão: Indeferido.

Os fundamentos das decisões constam dos respectivos autos a disposição dos interessados para conhecimento ou recurso.

Valinhos, 30 de setembro de 2009.

Neil Rocha Júnior
Diretor da DGI

Márcio Roberto Guaiume
Diretor do DP

Aldemar Veiga Júnior
Secretário da SAI

ATA N.º 58/2009

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2009.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 36/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 36/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2º - Flávia Blazutti Elias

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2º - Flávia Blazutti Elias

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 59/2009

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2009.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 34/2009, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 34/2009, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentou-se o candidato abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA BIOLÓGICA E PROGRAMAS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5º - Mariângela Carnivalli Grippo

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA BIOLÓGICA E PROGRAMAS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5º - Mariângela Carnivalli Grippo

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 38/2009
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista da solicitação efetuada pela Secretaria da Saúde, formalizada através dos expedientes administrativos CI n.ºs 686/2009-SS, 1231/2009-SS, 602/2009-DSC/SS, e protocolado administrativo n.º 11937/2009-PMV, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia : 22 DE OUTUBRO DE 2009- Horário : às 14:30 horas

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLANTONISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
19º - Danielle Cecílio

Dia : 22 DE OUTUBRO DE 2009- Horário : às 14:30 horas

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidatos Convocados:
45º - Mariana Bognar Pires
46º - Dimitria Mayara dos Santos Moraes

Dia : 22 DE OUTUBRO DE 2009- Horário : às 14:30 horas

CARGO: AGENTE SANITÁRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE





Candidatos Convocados:
14º - Juliana Signoreto
15º - Elisângela Garcia Camargo

Dia: 22 DE OUTUBRO DE 2009 - Horário:
às 14:30 horas

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
12º - Solaine de Fátima Bellini Soares

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato,

obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 06 de outubro de 2009.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

o Professor efetuou sua Redução de Jornada deverá comunicar imediatamente a Redução para a escola sede.

3. As aulas oriundas de Redução de Jornada deverão ser apontadas como aulas livres na Remoção.

III - DA INSCRIÇÃO PARA CARGA SUPLEMENTAR E AMPLIAÇÃO DE JORNADA

1. Para Professor I, a Inscrição para Carga Suplementar será efetuada nos dias 09 e 10 de novembro, na Unidade Educacional onde tem Sede.

2. Para Professor II, a Inscrição para Carga Suplementar e Ampliação de Jornada será efetuada nos dias 09 e 10 de novembro, em sua Sede de controle de frequência.

IV - DA INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

1. A Inscrição será efetuada, nos dias 09 e 10 de novembro, na Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo e encaminhada pelo Diretor à Secretaria da Educação no dia 11 de novembro.

2. Os Professores I e II deverão entregar a Inscrição em sua Sede de controle de frequência.

3. O Professor II deverá inscrever-se na disciplina a que está vinculado seu cargo.

4. A Inscrição para a Remoção será efetuada mediante:

4.1. preenchimento e entrega da Ficha Currículo a ser fornecida pela direção da Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo, conforme item V deste Edital.

4.2. entrega de cópia reprográfica dos Títulos, Diplomas ou Certificados, na própria Unidade Educacional com o visto confere do Diretor, para a contagem de títulos.

5. Os documentos para a Inscrição deverão ser relacionados um a um, pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos, e após o preenchimento da Ficha Currículo pela Escola Sede, com anuência do Professor, estes documentos deverão ser arquivados em seu prontuário na Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo.

6. É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de Inscrição.

V - DA FICHA CURRÍCULO

A **Ficha Currículo** é composta de:

1. Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Valinhos:

1.1. Tempo de Serviço acumulado até 31/07/08;

1.2. Tempo de Serviço de 01/08/08 a 31/07/09. Valor: 0,05 (cinco centésimos de pontos) por dia trabalhado;

1.3. O candidato inscrito na remoção deverá tomar ciência do valor atribuído à contagem de Tempo de Serviço através do documento de Confirmação de Inscrição a ser fornecido pela direção da Unidade Educacional na qual o candidato tem o cargo;

1.4. O registro de Tempo de Serviço na Ficha Currículo será de responsabilidade do Diretor da Unidade-Sede.

2. Pontuação de Certificados:

2.1. Certificados de cursos de capacitação na área de sua atuação, expedidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos ou Instituição reconhecida oficialmente, com duração de no mínimo 180 horas. Valor: 0,5 (meio ponto) por certificado;

2.2. Certificados de curta duração na área de Educação com no mínimo 30 horas. Valor: 0,10 (um décimo de ponto) por certificado;

2.3. Certificados de curta duração na área de Educação com menos de 30 horas. Valor: 0,01 (um centésimo de ponto) por certificado;

2.4. Cursos ministrados e projetos desenvolvidos na área de Educação. Valor: 0,10 (um décimo de ponto) por evento;

2.5. Publicações técnico-científico na área

de atuação. Valor: 0,10 (um décimo de ponto) por publicação.

2.6. A validade dos documentos mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 compreenderá o período de 01/01/2004 até 31/07/2009. Considerando a data de expedição dos mesmos, será limitado a oito o número de títulos no total dos quatro itens; o prazo de validade estabelecido neste item não deverá ser levado em consideração para o curso PROFA (Programa de Formação de Professores Alfabetizadores)

2.7. O candidato inscrito na Remoção deverá conferir e tomar ciência do valor atribuído aos seus Títulos e Certificados através do documento de Confirmação de Inscrição a ser fornecido pela direção da Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo;

2.8. O registro de contagem de Títulos e Certificados na Ficha Currículo será de responsabilidade do Diretor da Unidade-Sede.

3. Pontuação dos Títulos:

3.1. Licenciatura Curta em curso de Pedagogia. Valor: 1,0 (um ponto);

3.2. Licenciatura Plena em curso superior na área de Educação. Valor: 1,5 (um ponto e meio);

3.3. Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Normal Superior. Valor: 2,0 (dois pontos);

3.4. Pós-graduação *Lato Sensu* (cursos de Especialização com carga-horária mínima de 360h) em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior. Valor: 3,0 (três pontos);

3.5. Mestrado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior. Valor: 4,0 (quatro pontos);

3.6. Doutorado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior. Valor: 5,0 (cinco pontos).

IMPORTANTE:

1. O Título considerado pré-requisito para o cargo não será contado para efeito de pontuação.

2. Só serão considerados para efeito de pontuação os títulos mencionados no item 3 expedidos até 31/07/2009.

3. O Certificado do Curso de Pedagogia somente terá validade para efeito de pontuação se o professor possuir o curso de Magistério. Caso o professor possua apenas o Certificado de Pedagogia, esse não terá validade para pontuação de títulos, pois já foi considerado como pré-requisito no momento em que ingressou no cargo pelo Concurso Público. Portanto, para que o curso de graduação de Pedagogia tenha validade para pontuação do professor no Processo do Concurso de Remoção, deverá ser anexado ao mesmo O Certificado de Magistério.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

O presente Concurso de Remoção será de Títulos e Tempo de Serviço. A classificação dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtida através da somatória do Tempo de Serviço no cargo de Professor efetivo na Rede de Valinhos e Títulos. Caberá ao Diretor da Unidade Educacional a avaliação e o encaminhamento da somatória da pontuação para a Secretaria da Educação, que será a responsável pela publicação da mesma no Boletim Municipal no dia 18 de novembro.

VII - DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO

O candidato poderá, no dia 19 de novembro, apresentar recurso, solicitando à Secretaria da Educação de Valinhos a revisão da pontuação atribuída à contagem de Tempo de Serviço e de Títulos e Certificados, da Ficha Currículo do item 1. - subitem 1.2 - e itens 2

COMUNICADO N.º 007 / 2009

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro - Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Adriana Costa C O da Silva	7850/2009 - PMV	Estágio Probatório
Adriana Faria Lopes	7560/2009 - PMV	Estágio Probatório
Ângela Zucon Guedes	7288/2009 - PMV	Estágio Probatório
Alessandra Daniela da Silva	8172/2009 - PMV	Estágio Probatório
Ana Carmen Toniatti	8734/2009 - PMV	Estágio Probatório
Claudia Perez Bellintani	6259/2009 - PMV	Estágio Probatório
Cláudio Canato	6372/2009 - PMV	Estágio Probatório
Dorotheia de Souza Torres	7633/2009 - PMV	Estágio Probatório
Flavia Andrade de Paiva Abreu	7335/2009 - PMV	Estágio Probatório
Geovana Cristina Pereto Pessoa	8168/2009 - PMV	Estágio Probatório
Gilmara Souza Nascimento	14750/2007 - PMV	Estágio Probatório
Isaias Pedro	7336/2009 - PMV	Estágio Probatório
Jair Antunes	8400/2009 - PMV	Estágio Probatório
Jaqueline Siqueira Borges	8169/2009 - PMV	Estágio Probatório
Jeanette Trigo Nasser	8170/2009 - PMV	Estágio Probatório
José Gouvea	5764/2009 - PMV	Estágio Probatório
Kely Cristina Uzun	7290/2009 - PMV	Estágio Probatório
Keli Cristina Trombetta Branco	10162/2009 - PMV	Estágio Probatório
Márcia Ap. Azevedo Guimarães	9849/2009 - PMV	Estágio Probatório
Maria Helena Benedito	10314/2009 - PMV	Estágio Probatório
Maria da Soledade C Lacerda	13370/2009 - PMV	Estágio Probatório
Maria de Fátima Santos	12823/2009 - PMV	Estágio Probatório
Maristela Nardy de Godoy	11463/2009 - PMV	Estágio Probatório
Paula Shvager Capelato	5723/2009 - PMV	Estágio Probatório
Paulo Roberto da Silva Rufino	10182/2009 - PMV	Estágio Probatório
Renata Alves da Silva	5718/2009 - PMV	Estágio Probatório
Rosely Ribeiro da Silva	9373/2009 - PMV	Estágio Probatório
Rosemary Domingues Mosca	8173/2009 - PMV	Estágio Probatório
Rosana Ap. Cezar Guedes	12766/2009 - PMV	Estágio Probatório
Rosemary de Souza Girelli	2756/2009 - PMV	Estágio Probatório
Rui Zanqueta Cavalheri	9291/2009 - PMV	Estágio Probatório
Sergio Lopes	7634/2009 - PMV	Estágio Probatório
Sonia Pereira Mason	6013/2009 - PMV	Estágio Probatório
Thais Torres de Noronha	7813/2009 - PMV	Estágio Probatório
Vanessa Ribeiro	8090/2009 - PMV	Estágio Probatório
Wellington Ferreira dos Santos	7287/2009 - PMV	Estágio Probatório

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 06 de outubro de 2009

MÁRCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO - 2009

I - DA REMOÇÃO

A Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, com base nos artigos 9 e 10 da Lei Municipal n.º 4.372 de 08 de

dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, faz saber que abrirá inscrições para o Concurso de Remoção de Professores I e II efetivos da Rede Municipal de Ensino.

II - DA REDUÇÃO DE JORNADA PARA PROFESSOR II

1. Caso haja interesse, o Professor II que tenha Ampliação de Jornada poderá solicitar sua redução, nos dias 03 e 04 de novembro, através de formulário próprio fornecido pela Direção.

2. A Direção da Unidade Educacional onde





e 3. O recurso será feito em formulário próprio fornecido pela direção da Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo. A solicitação de recurso será entregue ao superior imediato, contra recibo, na Unidade Educacional. O candidato que não se manifestar no período previsto terá como ratificados os seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

VIII- DO DESEMPATE

1. São critérios de desempate:
 - 1.1. a maior idade;
 - 1.2. a maior quantidade de filhos.

IX- DAS VAGAS

1. As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

1.1 **Iniciais**, as existentes nas Unidades Educacionais em decorrência de vacância de cargos, bem como de instalação de classes, desde que devidamente publicadas no Boletim Municipal até a data-base fixada em comunicado. As classes da EJA, quando necessário, poderão ser extintas ao final de cada período letivo, ficando o professor adido.

1.2 **Potenciais**, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

2. As classes disponíveis para Professor I serão relacionadas por Unidade Educacional.

3. As aulas disponíveis para Professor II serão relacionadas por disciplina.

4. A vaga potencial de Professor II composta em mais de uma Unidade Educacional, quando se tornar disponível, terá as aulas que a compõem adicionadas às já existentes nas respectivas Unidades Educacionais.

5. A vaga potencial somente será liberada após atendimento da indicação do candidato.

6. Compete ao Diretor a responsabilidade de relacionar as vagas existentes na Unidade Educacional e encaminhá-las à Secretaria da Educação através da Supervisão de Ensino.

7. Compete à Secretaria da Educação publicar a relação completa das **vagas iniciais e potenciais** no Boletim Municipal.

8. A relação de **vagas iniciais e potenciais**, uma vez publicada, não poderá ser alterada para inclusões ou exclusões.

9. Constarão na relação de **vagas iniciais e potenciais**, para Professor I, a Unidade Educacional, o período e o horário da hora atividade (HTPC). Para Professor II, constarão da relação de vagas, a disciplina, o período, o número de aulas e o horário da hora atividade (HTPC) que a Unidade Educacional comporta.

X- DA INDICAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

1. Nos dias 26 e 27 de novembro, o candidato deverá indicar, em ordem preferencial, as Unidades para onde pretende remover-se, indicando todas as unidades que sejam de seu interesse.

2. Na indicação, o Professor II não poderá optar por bloco de aulas publicadas no Boletim Municipal para Remoção que não correspondam à sua jornada. Assim, não será permitida, para atender necessidades particulares do Professor II, a quebra de blocos das aulas oferecidas pela Secretaria da Educação.

3. A indicação de Unidades Educacionais será feita em formulário próprio, a ser fornecido pela direção da Unidade Educacional, o qual deverá ser apresentado na Unidade-Sede e entregue pelo superior imediato, contra recibo, à Secretaria da Educação no dia 30 de novembro.

4. Será automaticamente considerado desistente do Concurso o candidato que não proceder a indicação de, no mínimo, uma

unidade no período previsto.

5. Não poderá indicar a Unidade Educacional onde está classificado o outro cargo, o candidato que acumular cargo da classe de docente com de cargo de Especialista da Educação.

6. Não será atendida qualquer solicitação que implique a inclusão ou modificação de Unidade Educacional indicada, bem como a alteração da ordem das indicações.

XI - DO PROCESSO DE REMOÇÃO

1. O processo de remoção será realizado pela Secretaria da Educação, coordenado pelo Secretário da Educação juntamente com a Supervisão de Ensino. Este será precedido pela atribuição de aulas para os professores adidos cujas classes/aulas foram fechadas e excluídas no período letivo de 2009, pela Secretaria da Educação.

2. Encerrado o período de apresentação de Indicação, conforme item X, o Diretor de Unidade Educacional deverá comunicar à Secretaria da Educação, através de ofício, até o dia 07 de dezembro, qualquer alteração na situação funcional do candidato, que implique vacância do cargo, modificando a vaga potencial.

3. No Processo de Remoção será obedecida a ordem de preferência das Unidades Educacionais indicadas pelo candidato, respeitadas:

- 3.1. o fechamento de classes ou exclusões de aulas;
- 3.2. a ordem de classificação geral dos candidatos;
- 3.3. as indicações dos candidatos.

4. Os professores que, no ano em curso, ingressaram na Rede Municipal e obrigatoriamente entraram em Remoção, com pontuação que impossibilite atender suas indicações, serão convocados pela Secretaria da Educação para atribuição do saldo de aulas procedente do Processo de Remoção.

XII - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA REMOÇÃO

A Remoção será efetivada no dia 09 de dezembro em publicação no Boletim Municipal.

XIII- DO RECURSO DA REMOÇÃO

O candidato poderá, no dia 10 de dezembro, após a publicação, apresentar recurso à Secretaria da Educação de Valinhos, solicitando revisão de seu resultado na Remoção. Encerrado esse prazo, não será permitida ao candidato a desistência ou qualquer tipo de alteração. O recurso será feito em formulário próprio fornecido pela direção da Unidade Educacional onde o candidato tem o cargo. A solicitação de recurso será entregue ao superior imediato, contra recibo, na Unidade Educacional. O candidato que não se manifestar no período previsto terá como ratificados os seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

XIV- DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

1. Compete à Secretaria da Educação publicar as instruções e os comunicados previstos neste Edital.

2. Todos os atos pertinentes a este Concurso de Remoção poderão ser efetuados por procuração, sendo necessária a apresentação dos instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e demais documentos exigidos para cada ato.

3. O ato de Inscrição implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

4. Os recursos não terão efeito suspensivo para efeito do disposto neste Edital.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

XV - DO ACÚMULO DE CARGOS

1-O Diretor deverá solicitar para todos os Professores da Unidade Educacional, independentemente da inscrição no Processo de Remoção, o preenchimento do formulário de acúmulo de cargo, no momento da atribuição, dia 14 de dezembro, na própria Unidade Educacional.

2- A comprovação da compatibilidade de horários, em caso de dois cargos, deverá ser apresentada no dia 03 de fevereiro de 2010, na própria Unidade Educacional. A não comprovação de compatibilidade de horário e/ou acúmulo ilegal acarretará sanções previstas nos artigos 255, 260, 261 da Lei Municipal 2018/86.

3- O total de carga horária de 02 (dois) cargos ou funções de docente não pode ultrapassar 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Para tal computo também devem ser levadas em consideração as Horas Coletivas de Trabalho Pedagógico (HTPC).

4- A compatibilidade de horários é comprovada, quando existir a possibilidade de exercício dos cargos, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um. Assim, deverá ser verificado que entre o término do horário de um deles e o início do outro, tenha pelo menos trinta minutos de intervalo, se no município de Valinhos, exceto se no mesmo estabelecimento ou próximos, e de uma hora, em municípios diversos;

4.1 -No caso de Unidades de exercício próximas, o intervalo poderá ser de 15 (quinze) minutos (no mínimo).

4.2 -Também deve ser levada em conta a necessidade de ser comprovada a possibilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.

4.3- Independentemente de o acúmulo ser caracterizado legal, há que se observar que, quando convocado o professor, em determinado cargo ou função, ficará o mesmo dispensado do ponto somente no referido cargo/função em que se der a convocação, não podendo, sob alegação de estar a serviço de um deles, eximir-se de cumprir o exercício do outro, uma vez que acumular cargos é opção do servidor.

XVI- EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE TRABALHO PRIVADO

1. No caso de exercício simultâneo de trabalho privativo, o Diretor da Unidade Educacional deverá solicitar ao professor documentação comprovando compatibilidade de horário, conforme previsto no item XV, subitens 1 e 2 deste Edital.

XVII - DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/ NÍVEL, CARGA SUPLEMENTAR E AMPLIAÇÃO DE JORNADA NA UNIDADE EDUCACIONAL

1. Professor I

1.1. Atribuição de Aulas/Nível, será efetivada no dia 14 de dezembro, na própria Unidade Educacional. É responsabilidade do Diretor, em consonância com o Coordenador Pedagógico, a atribuição de nível na Unidade Educacional.

1.2. A atribuição da Carga Suplementar deverá inicialmente acontecer para os docentes vinculados à Unidade Educacional onde há classe/aula vaga, no dia 14 de dezembro na própria Unidade Educacional. Caso a mesma não seja atribuída, deverá ser encaminhada para Secretaria da Educação, para nova atribuição em nível de Rede. Este procedimento de atribuição deverá repetir-se durante todo o ano letivo.

1.3. Todas as classes do 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, deverão ser atribuídas obrigatoriamente aos professores efetivos, na própria Unidade Educacional, não devendo ser consideradas para Carga

Suplementar.

2. Professor II

2.1. A Atribuição de Aulas/Nível, Ampliação de Jornada e Carga Suplementar, acontecerá no dia 14 de dezembro, na própria Unidade Educacional. É responsabilidade do Diretor, em consonância com o Coordenador Pedagógico, a atribuição de nível na Unidade Educacional.

2.2. Havendo aulas livres, estas poderão ser atribuídas para o Professor que tenha vínculo com a Unidade Educacional, como Ampliação de Jornada e/ou Carga Suplementar. Não será autorizada a permuta e/ou desistência das aulas das escolas onde o Professor tenha vínculo após a Remoção.

XVIII- DA ATRIBUIÇÃO DA CARGA SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR I EM NÍVEL DE REDE

1. A atribuição da Carga Suplementar deverá acontecer primeiramente na Unidade Educacional no dia 14 de dezembro. As aulas remanescentes serão oferecidas para a Rede, no dia 03 de fevereiro de 2010, na EMEF Cecília Meirelles, às 17h30min.

2. O Professor I que assumir Carga Suplementar por mais de 30 dias deverá cumprir pelo menos uma Hora Atividade (HTPC) na Unidade Escolar em que está substituindo.

3. O Professor que desistir da Carga Suplementar, por motivo de qualquer natureza, não poderá ter, no decorrer do ano letivo, classes/aulas atribuídas para este fim.

XIX - DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA E CARGA SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR II EM NÍVEL DE REDE

A Ampliação de Jornada e Carga Suplementar serão oferecidas para a Rede no dia 16 de dezembro, às 17h30min, na EMEF Cecília Meirelles e, logo após, o saldo de aulas da Ampliação de Jornada será oferecido como Carga Suplementar.

XX- DO CANCELAMENTO DA CARGA SUPLEMENTAR

1. Para Professor I e II a Carga Suplementar poderá ser cancelada:

2. caso haja constatação de desempenho não satisfatório ou problemas de assiduidade com afastamentos consecutivos ou alternados de 05 (cinco) ou mais dias;

3. caso o professor titular da classe retorne de sua licença e / ou afastamento, ainda que antes do tempo previsto;

4. quando, por vacância de cargo, este, a critério da Secretaria da Educação, for atribuído ao candidato do Concurso Público;

5. quando, por motivos julgados relevantes, não houver interesse da Secretaria da Educação na continuidade da prestação de serviço.

6. Caso haja a não comprovação de compatibilidade de horário e/ou acúmulo ilegal, acarretando, igualmente, sanções previstas nos artigos 255,260,261 da Lei Municipal 2018/86.

7. No caso de prorrogação da Carga Suplementar, cabe ao Diretor da Unidade Educacional, em consonância com a Secretaria da Educação, prorrogar ou não a permanência do Professor substituto na mesma.

E, para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital no local de costume nas dependências da Sede da Secretaria da Educação e no Boletim Municipal.

Valinhos, 07 de outubro de 2009

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação



**SECRETARIA DE****LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS****EDITAL DE LICITAÇÃO:**

Acha-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1134/2009

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0037/2009.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transporte de estudantes universitários, mediante a utilização de 03(três) ônibus com capacidade de 44 (quarenta e quatro) lugares cada, com ano de fabricação não inferior a 1.999, Linha 11- UNICAMP-Diurno e Linha 12 -CESET e UNICAMP-Noturno, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01- Características do Objeto.**

PRAZO FINAL PARA CADASTRO: Até as 16:00 hs do dia 20/10/09

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09:30 hs do dia 23/10/09

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 23/10/09 as 10:00 hs

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 157.437,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais).

VALOR DA PASTA: R\$ 10,00 (Dez Reais) - CD

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, localizada na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09:00hs às 16:00hs, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 05 de outubro de 2.009.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 0600/2009**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0025/2009 – Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de reflorestamento, incluindo a elaboração de projetos, execução de plantio, manutenção e monitoramento dos projetos, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

1- Empresa: **Schmidt Serv. E Com. Agrícola Ltda. ME**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de outubro de 2009.

DENÍLSON DIAS SOARES
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS E ADITIVOS
MÊS: Setembro/2009****EXTRATO DE ADITIVO: MÊS DE
SETEMBRO/2009**

Termo Aditivo: 04
Termo de Contrato n.º: 0036/2005
Processo de Compras: 1833/2005
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Valor: R\$ 41.844,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 08/09/2009

Termo Aditivo: 01
Termo de Contrato n.º: 0048/2008
Processo de Compras: 0037/2008
Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 0001/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.**
Valor: R\$ 216.060,00 (Duzentos e Dezesesse Mil e Sessenta Reais)
Vigência: por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 08/09/2009

Termo Aditivo: 01
Termo de Contrato n.º: 0018/2008
Processo de Compras: 0041/2008
Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 0002/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.**
Valor: R\$ 104.932,80
Vigência: por mais 10 (dez) meses
Data da Assinatura: 16/10/2009

Termo Aditivo: 03
Carta Contrato n.º: 0135/2008
Processo de Compras: 673/2008
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 0122/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **TRANSFARIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.**
Valor: R\$ 15.634,50
Vigência: por mais 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 21/10/2009

Termo Aditivo: 03
Termo de Contrato n.º: 0076/2008
Processo de Compras: 0653/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 008^/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA.**
Valor: não alterou
Vigência: por mais 01 mes
Data da Assinatura: 25/09/2009

Termo Aditivo: 03
Carta Contrato n.º: 0141/2008
Processo de Compras: 0493/2008
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 007/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA.**
Valor: R\$ 506,33
Vigência: por mais 30 dias
Data da Assinatura: 25/09/09

Termo Aditivo: 02
Termo de Contrato n.º: 0077/2008
Processo de Compras: 0650/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 007-A/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA.**
Valor: não alterou
Vigência: por mais 02 meses
Data da Assinatura: 28/09/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato n.º: 0135/2009
Processo de Compras: 0578/2009
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 0114/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **QUALY SERVICE PAISAGISMO LTDA-ME**
Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: não alterou
Data da Assinatura: 28/09/2009

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato n.º: 0157/2007
Processo de Compras: 1534/2007
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 0148/2007
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DR.SEBASTIAO A.N. SOUZA S/C LTDA**
Valor: R\$ 18.250,00
Vigência: por mais 04 (quatro) meses
Data da Assinatura: 28/09/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato n.º: 0160/2008
Processo de Compras: 0794/2008
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 0146/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **NUCCI & SABINO ASSISTENCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME**
Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
Vigência: por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 28/09/2009

Termo Aditivo: 02
Termo de Contrato n.º: 0081/2008
Processo de Compras: 0723/2008
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n.º 039/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **J.D. MECÂNICA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**
Valor: R\$ 25.560,00
Vigência: não alterou
Data da Assinatura: 17/08/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato n.º: 0043/2009
Processo de Compras: 1102/2008
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 012/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **CAMPVALI CONSTRUTORA LTDA**
Valor: R\$ 36.956,85
Vigência: 30 dias
Data da Assinatura: 18/08/2009

Termo Rescisão Contratual:
Carta- Contrato n.º:0129/2009
Processo de Compras: 0293/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **FG Júnior e Cia Ltda.**
Valor: -
Vigência: -

Data da Assinatura:02/09/2009

Termo Rescisão Contratual:
Carta- Contrato n.º:0130/2009
Processo de Compras: 0293/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **FG Júnior e Cia Ltda.**
Valor: -
Vigência: -
Data da Assinatura:02/09/2009

Termo Aditivo: 04
Termo de Contrato n.º: 015/2005
Processo de Compras: 0436/2005
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **NEXTEL COMUNICAÇÕES LTDA.**
Valor: R\$ 70.740,00
Vigência: por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17/02/2009

Termo Aditivo: Termo de Prorrogação n.º 01
Carta Contrato n.º: 0177/2006
Processo de Compras: 2179/2006
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (SB)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **INFORMAÇÃO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**
Valor: não alterou
Vigência: por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 29/09/2009

Termo Aditivo: 02
Termo de Contrato n.º: 058/2007
Processo de Compras: 0993/2007
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 023/2007
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA**
Valor: R\$ 166.800,00
Vigência: por mais 12 meses
Data da Assinatura: 02/10/2009

Termo Aditivo: 01
Carta Contrato n.º: 009/2009
Processo de Compras: 0004/2009
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 0002/2009
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-EPP**
Valor: R\$ 4.357,50
Vigência: não alterou
Data da Assinatura: 05/10/2009

Termo Aditivo: 02
Carta Contrato n.º: 0122/2008
Processo de Compras: 0049/2008
Modalidade de Licitação: Carta Convite n.º 0008/2008
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **AUREA DE OLIVEIRA VITELLI MATERIAIS - ME**
Valor: R\$ 8.556,00
Vigência: não alterou
Data da Assinatura: 02/10/200

Termo Aditivo: 01
Termo de Contrato n.º: 0157/2008
Processo de Compras: 0750/2008
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – (SB)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: **INFORMAÇÃO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**





Valor: R\$ 1.800,00
Vigência: por mais 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 05/10/2009

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO: MÊS DE SETEMBRO/09

Carta-Contrato nº: 0184/2009
Processo de Compras nº: 0988/2009
Modalidade de Licitação: CIL – COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO nº 625/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: NEW CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fazer "clippagem" mensal de matérias divulgadas na mídia televisiva, (emissoras de alcance nacional e afiliadas da região), que versem sobre o Município e/ou a Prefeitura Municipal de Valinhos, para arquivo do departamento solicitante.

Valor: R\$ 6.600,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 05/10/2009

Carta-Contrato nº: 0185/2009
Processo de Compras nº: 0381/2009
Modalidade de Licitação: CIL – COMPRA ISENTA DE LICITAÇÃO nº 203/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: TAGUCHI PHOTO E IMAGEM LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços fotográficos, para a realização de até **1400 (mil e quatrocentas) fotos coloridas tamanho 3 x 4**, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação da **PREFEITURA**, no atendimento das famílias, residentes no Município de Valinhos – SP, em situação de vulnerabilidade, para emissão de documentos pessoais.

Valor: R\$ 1.400,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10/10/2009

Carta-Contrato nº: 0186/2009
Processo de Compras nº: 0854/2009
Modalidade de Licitação: Carta Convite 0169/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISE PATOLÓGICA – Dr. SEBASTIAO ALTIVO NOGUEIRA DE SOUZA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na realização de: item 01 - 1.500 (um mil e quinhentos) exames de anatomia Patológica, incluindo Peças Cirúrgicas Convencionais, Biopsia e Biopsia Aspirativa, item 02 - 1.000 (mil) exames de citopatologia oncológica, item 03 - 300 (trezentos) exames de líquido obtido por punção aspirativa, para atendimento de pacientes carentes da Rede Pública de Saúde do Município de Valinhos – SP.

Valor: R\$ 66.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10/10/2009

Carta-Contrato nº: 0187/2009
Processo de Compras nº: 0934/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 0181/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Indicador Biológico, itens 01 e 04, bem como a cessão, através de comodato da incubadoras, em conformidade

com o estabelecido **ANEXO 01 – Proposta de Preços**, para uso da Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**.

Valor: R\$5.466,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 10/09/2009

Carta-Contrato nº: 0188/2009
Processo de Compras nº: 1005/2009
Modalidade de Licitação: CIL – Compra Isenta de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: BIANCHI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção do software instalado no Departamento de Obras Públicas, que tem como objeto o sistema de gestão municipal de mão-de-obra.

Valor: R\$ 4.200,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10/10/2009

Carta-Contrato nº: 0189/2009
Processo de Compras nº: 1035/2009
Modalidade de Licitação: CIL – Compra Isenta de Licitação nº 666/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: ELEVADORES ATLAS SHINDLER S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de conservação e manutenção do elevador, instalado e operante no CAUE – Centro de Atendimento de Urgência e Especialidades, localizado na Avenida dos Esportes, nº 335, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 2.976,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17/10/2009

Carta-Contrato nº: 0190/2009
Processo de Compras nº: 793/2009
Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 0160/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: SOFTCAMP TECNOLOGIA LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de conservação e manutenção do elevador, instalado e operante no CAUE – Centro de Atendimento de Urgência e Especialidades, localizado na Avenida dos Esportes, nº 335, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 47.268,36
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17/10/2009

Carta-Contrato nº: 0191/2009
Processo de Compras nº: 0965/2009
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 187/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de exemplares do "Boletim Municipal", destinado à publicação de Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, do Município de Valinhos – SP.

Valor: R\$ 60.008,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17/10/2009

Carta-Contrato nº: 0192/2009
Processo de Compras nº: 0964/2009
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 0186/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: LU LAVANDERIA LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente

instrumento, a contratação de serviços especializados na lavagem de uniformes esportivos, utilizados pelos atletas da Secretaria de Esportes em competições e treinos.

Valor: R\$ 13.779,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21/10/2009

Carta-Contrato nº: 0193/2009
Processo de Compras nº: 0963/2009
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 0185/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos - SP

Contratada: RAFTUR TRANSPORTES E PASSAGEIROS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes, mediante a utilização de veículo micro-ônibus, para o Centro Comunitário do Bairro Bom Retiro na cidade de Valinhos/SP, mediante a utilização de **01 (um) micro ônibus com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) lugares**, com ano de fabricação não inferior a 1999, em conformidade com os elementos constantes do **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

Valor: R\$ 14.400,00
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 21/10/2009

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: MÊS DE SETEMBRO/09

Termo de Contrato nº: 058/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 8.182,50
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/09/10

Termo de Contrato nº: 059/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: ALFALAGOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 12.808,19
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 060/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: ATIVA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 66.710,10
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 061/2009

Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 71.680,75
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 062/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 17.783,33
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 063/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 25.473,60
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 064/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 33.254,40
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 065/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 77.476,74
Vigência: 06 (seis) meses



Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 066/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos
Contratada: LABORATÓRIO NEO QUIMICA INDUSTRIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 16.260,00

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 067/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos
Contratada: RAP APARECIDA COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 6.049,22

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 068/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos
Contratada: TRM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 50.101,45

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 069/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos
Contratada: UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 2.700,00

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 070/2009
Processo de Compras nº: 0813/2009
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 029/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos
Contratada: VALINPHARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos, Estado de São Paulo, em conformidade com o

estabelecido no **Anexo 01 – Proposta de Preços**.

Valor: R\$ 3.414,52

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 10/09/09

Termo de Contrato nº: 0071/2009
Processo Administrativo nº: 8635/2009
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Prefeitura do Município de Valinhos

Contratada: DARCY NICOLETTI RUSSO, portadora da Cédula de Identidade nº 11.983.170 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.320.728-29 e seu filho Sr. EDENILSON ANTONIO RUSSO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.567.898-1.

Objeto: Locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua Thomaz Antonio Gonzaga, nº 058, Vila Papelão, na cidade de Valinhos, São Paulo, com área estimada de 516,50m² e área construída de 212,45m², para abrigar o Projeto Crescer/Espaço Jovem, Atendimento Plantão Social, Atendimento ao prestador de serviços, Atendimento ao Itinerante e demais serviços e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Valor: R\$ 52.800,00

Vigência: 24 meses

Data da Assinatura: 17/09/2009

Termo de Contrato nº: 0072/2009
Processo Administrativo nº: 10.597/2009
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Prefeitura do Município de Valinhos

Contratada: SR. HELENO MASPOLI VERUCCI, portador da Cédula de Identidade nº 3.822.445-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.733.248-53 e SR. ADJAIR VERUCCI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.700.998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 555.153.398-00 e como usufrutuária **ANTONIA GIARDELLI VERUCCI**.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani, nº 258, centro, na cidade de Valinhos, com área de terreno de 501,00m² e área construída de 340,0m², para abrigar as atividades do Fundo De Solidariedade de Valinhos.

Valor: R\$ 201.600,00

Vigência: 48 meses, a partir de 01 de outubro de 2009.

Data da Assinatura: 17/09/2009

Termo de Contrato nº: 0073/2009
Processo de Administrativo nº: 9264/2003-Comunicação Interna nº 0469/2009-SDSH

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Prefeitura do Município de Valinhos

Contratada: SR. CELSO LUIZ BRACALENTE, portador da Cédula de Identidade nº 13.295.865-X e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 035.548.778-08 e SRA. ROSANA PELAQUINI BRACALENTE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.830.889-1.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua Francisco de Castro Júnior, nº 240, Jardim Pinheiros, na cidade de Valinhos, São Paulo, para abrigar a família do Sr. Marcelo Colim, em conformidade com a Lei Municipal nº 3900

de 15/07/05 e Lei Municipal nº 4128/07.

Valor: R\$ 3.600,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 17/09/2009

Termo de Contrato nº: 057/2009
Processo de Administrativo nº: 9561/2009

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos

Contratada: MARIO ADEMIR RONCAGLIA, CARLOS ADILSON RONCAGLIA e ADENILSON RONCAGLIA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Avenida dos Esportes, nº 477, esquina com Avenida

Guarani, nº 029, centro, na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, com área construída de 975,69 m², objeto das matrículas nº 55474 e Nº 5575, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas e Processo Administrativo nº 2201/87, que trata da aprovação de plantas e memoriais, destinado a abrigar no pavimento superior o serviço de Fisioterapia do Município de Valinhos e no pavimento inferior a Farmácia Popular.

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses

Data da Assinatura: 01/09/2009.

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

SECRETARIA DE

PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO / DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL Edital de Notificação nº 05/2009

Pelo presente edital, convocamos os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, junto a Divisão de Arquivo Geral, do Departamento de Arquivo, sito à Rua Campos Salles, nº 1656 – Jardim Jurema, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento fará com que os processos tenham sua movimentação indicada pelo interesse da municipalidade e/ou arquivados.

RA. nº	Requerente	Assunto
3.037/1982	Unibanco (2ª publicação)	2ª via de projeto
6.263/1996	Mauro Barbosa (2ª publicação)	Assunto Certidão de Inteiro Teor
1.711/2006	Fabiano Momesso	Assunto (2ª publicação) 2ª via de projeto
12.022/2006	Luiz Manzotti (3ª e última publicação)	Assunto 2ª via de projeto
4.073/2008	Vali Empreend. Imobiliários (2ª publicação)	Assunto 2ª via de projeto

Valinhos, 06 de outubro de 2009.

Edson Eduardo Carazzolle
Divisão de Arquivo Geral
Supervisor de Área

Antonio Favarin
Departamento de Administração
Diretor

João Batista Pollastrini Junior
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos
Secretário

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 008/2009

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que a empresa **Cast Futura do Brasil Comércio e Indústria de Componentes Eletrodomésticos LTDA** requereu licença prévia e instalação, em 15 de setembro de 2009, através do processo nº 11314/2009.

Valinhos, 01 de outubro setembro de 2009.

ENG. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

SECRETARIA DA

SAÚDE

Edital de Notificação nº 3/2009 1ª publicação

Pelo presente edital, convocamos os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, junto ao CAUE, sito à Avenida dos Esportes, nº 335- Centro- Valinhos, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento fará com que os processos tenham sua movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

RA. nº	Requerente
13963/2009	Sérgio Luis Fernandes

Assunto





Venda de óculos em Farmácia

Valinhos, 05 de outubro de 2009

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde

EDITAL 572/09

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do protocolo abaixo relacionado:

· Protocolo nº 10624/2009 a SOPROVAL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 573/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 8675/2009
Data de Validade: 24/09/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000467-1-0
Razão Social: CLÍNICA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 50092592000197
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 10890/2009
Data de Validade: 30/09/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000356-1-0
Razão Social: BANDEIRA DE ANDRADE & SILVA BAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08248199000106
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11784/2009
Data de Validade: 30/09/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000258-1-0
Razão Social: VILARINO & FILHO BAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 60155033000132
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 574/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 10792/2009
Data de Validade: 30/09/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000235-1-5
Razão Social: OMAR BENEDITO ROSA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 45477239000195
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11840/2009
Data de Validade: 30/09/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000241-1-2
Razão Social: PEREIRA E CAETANO BAR LTDA ME
CNPJ/CPF: 58832411000123
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 10462/2009
Data de Validade: 28/09/2010
Nº CEVS: 355620601-851-000724-1-9
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR
CNPJ/CPF: 01566275000150
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 575/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11347/2009
Data de Validade: 24/09/2010
Nº CEVS: 355620601-561-000165-1-9
Razão Social: E. F. MATIAZZO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 49377955000151
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 11373/2009
Data de Validade: 24/09/2010
Nº CEVS: 355620601-472-000194-1-0
Razão Social: DELCO FERNANDES & OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 09345343000162
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 576/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 11004/2009
Data de Validade: 29/09/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000550-1-8
Razão Social: JULIANA ALVES BRANDÃO
CNPJ/CPF: 04970917639
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Resp. Legal: GISELLY BIFARONI S. COSTA
CPF: 035.710.526-50 CRO: 73111
Resp. Técnico: JULIANA ALVES BRANDÃO
CPF: 049.709.176-39 CRO: 87643

Nº Prot.: 11002/2009
Data de Validade: 29/09/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000560-1-4
Razão Social: DENILSON BARBOSA DA SILVA
CNPJ/CPF: 77957210600
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
Resp. Legal: GISELLY BIFARONI S. COSTA

CPF: 035.710.526-50 CRO: 73111
Resp. Técnico: DENILSON BARBOSA DA SILVA
CPF: 779.572.106-00 CRO: 63860

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 577/09

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 380/2009
Data de Validade: 02/10/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000063-1-9
Razão Social: ADRIANA DI NARDO SILVA
CNPJ/CPF: 08676397848
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 381/2009
Data de Validade: 02/10/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000562-1-9
Razão Social: ADRIANA DI NARDO SILVA
CNPJ/CPF: 08676397848
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 11375/2009
Data de Validade: 05/10/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000032-1-2
Razão Social: EXCELLFARMA DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07981654000192
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 578/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1008 série CC, à COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, 01 de Outubro de 2009.

Conforme disposto no artigo 92, 110 e 122 Inciso XIII da Lei 10083/98 combinado com os arts. 197 e 200 da Constituição Federal de 05/10/1988.

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 579/09

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1009 série CC, à COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, 01 de Outubro de 2009.

Conforme disposto no artigo 122 Inciso XI, XIII, XIV e XIX da Lei 10083/98. Portaria CVS 06/99 e RDC 216/04 Anvisa combinado com art. 92 e 110 da Lei Estadual.

Valinhos, 06 de Outubro de 2009.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

DEPTO. DE TRANSPORTES INTERNOS

PLANTONISTA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009

ROMILDO BERSAN
Fones: (19) 3829-1448 e (19) 9322-2160

SUNAO TAKAKI
Depto. de Transportes Internos Diretor

RESOLUÇÃO 06 /2009 STT

“Credencia agentes de fiscalização de trânsito”

Ademir Bueno Martins, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar como agente de fiscalização da autoridade de trânsito, com competência para lavrar Autos de Infração – AI, previstos na legislação de trânsito os seguintes POLICIAIS MILITARES DA 4ª CIA DA POLÍCIA MILITAR no Município de Valinhos, conforme convênio firmado junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO:-

1) Álvaro Teixeira Alcântara Sd. PM.

Artigo 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 02 de outubro de 2009.

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº 52/2008-DAEV, reconhecemos a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação da empresa Cláudia R. Mello Valinhos – ME, para lavagem dos veículos leves e motocicletas que compõem a frota da Autarquia, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Valinhos, 05 de outubro de 2009.

MÁRIO ANTONIO AUGUSTO
Diretor do Departamento Administrativo

Em conformidade com os elementos constantes do processo de compras nº 52/2008-DAEV, em especial o reconhecimento da dispensa de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 05 de outubro de 2009.



Engº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Presidente

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª. Publicação**

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento, sitos à Rua Orozimbo Maia, 1054 - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

RA. DAEV n.º **Requerente**
1749/2007 Vera Elena de Melo
2027/2008 Jairo Moreno de Lima

Valinhos, 30 de Setembro de 2009.

ENGº EDUARDO A. A. BOTTURA
Eng.º Civil – Departamento de Planejamento

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI
Diretor do Departamento de Planejamento

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 522
DE 05 de outubro de 2009**

Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 30 de outubro de 2009 e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO,
Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 7.382, de 29 de setembro de 2009.
Resolve

Art. 1º Declarar postergado o ponto facultativo nas repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em deferência às comemorações do Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2009, com fundamento no parágrafo único do artigo 409 da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986, alterado pela Lei n.º 3.923, de 24 de outubro de 2005.

Parágrafo único – O expediente no dia 28 de outubro de 2009 realizar-se-á com atendimento à população no horário habitual.

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos serviços considerados essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 05 de outubro de 2009.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi
Diretora do Departamento Jurídico

Mário Antonio Augusto
Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo n.º 65/2009-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos Nardi
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Mário Antonio Augusto
Diretor do Departamento Administrativo

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE
CONVENIO**

CONVÊNIO n.º 001/2006-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Convênio n.º 001/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o período da prestação do estágio, realizado pelos Patrulheiros, e constante da Cláusula Sexta, passa a ser de 6h (seis horas) diárias.
PROC. ADM.: 533/2000-DAEV
DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO n.º 013/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 013/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para suprimir da Cláusula Oitava a importância de R\$ 18.173,52 (dezoito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
MODALIDADE: processo compras n.º 105/2007, tomada de preços n.º 002/2008
DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO n.º 048/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: PLF CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 049/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que a vigência fica estendida por mais 60 dias, a partir de 17 de setembro de 2009.
MODALIDADE: processo de compras n.º 49/2009, convite n.º 14/2009
DATA ASSINATURA: 04 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 067/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ACÁCIO PEREIRA & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de exames clínicos periódicos.
VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 97/2009, convite n.º 21/2009
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA ASSINATURA: 09 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 069/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) rotores para uso em bomba KSB SPY 350/370 AS, material A743CA6NM com dureza de 330 à 380HB e 03 (três) anéis de desgaste do rotor, material AISI 420 Hard, para uso nas bombas elevatórias de esgoto bruto.
VALOR: R\$ 34.227,90 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
MODALIDADE: processo de compras n.º 108/2009 - artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º

8.666/93 e posteriores alterações
VIGÊNCIA: 150 dias
DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 070/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: KEMIRA WATER SOLUTIONS BRASIL – PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de coagulante a base de polieletrólito de pequeno tamanho molecular para uso no desaguamento de lodo da Estação de Tratamento de Esgotos E.T.E. Capuava.
VALOR: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)
MODALIDADE: processo compras n.º 106/2009, pregão eletrônico n.º 53/2009
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO n.º 054/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 054/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Oitava, a importância de R\$ 12.377,22 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
MODALIDADE: processo de compras n.º 78/2009, convite n.º 18/2009
DATA ASSINATURA: 17 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 071/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CONESAN – CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de 236 metros de rede de esgotos DN 150 MM para atender aos lotes 25, 26, 27, 30, da Quadra D e trecho da Rua Catharina Farsarella Galego – Chácara São Bento no Bairro Country Club.
VALOR: R\$ 27.640,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 109/2009-DAEV, convite n.º 24/2009
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 072/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CONESAN – CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra e material para execução de rede coletora e interceptor de esgotos para atendimento dos Bairros Macuco e Joapiranga, Plano Industrial – PROSAMA 3ª etapa.
VALOR: R\$ 368.247,56 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
MODALIDADE: processo compras n.º 91/2009, tomada de preços n.º 13/2009
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA ASSINATURA: 23 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO n.º 073/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: DARCON 08 ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de tratamento e impermeabilização do reservatório elevado R-10, visando possibilitar a ativação do respectivo reservatório.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
MODALIDADE: processo de compras n.º 101/2009-DAEV, convite n.º 23/2009
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO n.º 005/2006-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 005/2006-DAEV, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: Processo Administrativo n.º 1832/2005-DAEV
DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 068/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADO: JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e descartáveis para uso geral em todos os prédios do DAEV.
VALOR: R\$ 38.794,97 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 94/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 45/2009.
DATA ASSINATURA: 14 de setembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO n.º 051/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: AESTHI CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 051/2009-DAEV, para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20 de setembro de 2009.
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 43/2009, Convite n.º 08/2009
DATA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO n.º 066/2008-DAEV
LOCADORES VALDOMIRO BARDUCHI e CARMEN SILVIA ROVERE BARDUCHI
LOCATÁRIO: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 066/2008-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo



de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de setembro de 2009, data em que retroage para todos os fins e efeitos.

MODALIDADE: Processo Administrativo n.º 1725/08

DATA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, **CONVOCA** os membros dos conselhos para a **62ª Reunião** que irá ocorrer no dia **07/10/2009** (4ª Feira), às **15h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CAE pede-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Pauta

I – EXPEDIENTE

- 1) Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- 3) Informes e correspondências recebidas para a ciência dos Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação dos relatórios das visitas às Unidades Escolares no mês de setembro;
- 2) Cronograma de visitas para o mês de outubro;
- 3) Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral;
- 4) Discussão sobre a reforma do Estatuto.

Valinhos, 05 de outubro de 2009.

Marcelo José Invernizzi
Presidente

Marcos Fureche
1º Secretário

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2009.

Maria do Carmo Ginéz
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Data : 08/10/2009
Primeira chamada às 15:00hs
Segunda Chamada às 15:30
Local: Casa dos Conselhos –sede do CMAS, sito à Rua 31 de Março, s/n Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança.

Pauta

- I) Finalização da formação da Comissão do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- II) Participação das delegadas na VII Conferência Estadual da Assistência Social/SP
- III) Comunicados gerais
- IV) Correspondências
- V) Outros assuntos

Reginaldo da Silva Mello
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS / Valinhos)

PORTARIA n.º 04/2009

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.960 de 10 de Junho de 1.996, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16/07/2009, foi instituída a formação da **Comissão de Acompanhamento do SUAS**, composta pelos seguintes membros:

- | | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Camila Ávila de Lima | - Representante da Sociedade Civil |
| Juliana Padilha Dusso de Moraes | - Representante da Sociedade Civil |
| Luiz Fabiano Jesuíno | - Representante do Poder Público |
| Cristiane Aparecida Braido | - Representante do Poder Público |

Reginaldo da Silva Mello
Presidente

Maria Antonieta Vianna
1ª Secretária

Valinhos, 25 de agosto de 2009

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/ Valinhos Portaria n.º. 05/2009

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.960 de 10 de Junho de 1.996, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16/07/2009, foi instituída a formação da **Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social**, composta pelos seguintes membros:

- | | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Elizabeth Aparecida Feltrin | - Representante do Poder Público |
| Maria Antonieta Vianna | - Representante da Sociedade Civil |
| Marcelo José Maciel | - Representante do Poder Público |
| Jorge Matos Soares Júnior | - Representante da Sociedade Civil |

Reginaldo da Silva Mello
Presidente

Maria Antonieta Vianna
1ª Secretária

Valinhos, 25 de agosto de 2009

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/ Valinhos Portaria n.º. 06/2009

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.960 de 10 de Junho de 1.996, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16/07/2009, foi instituído o Grupo de Trabalho para a **Alteração da Lei de Criação e do Regimento Interno**, composta pelos seguintes membros:

- | | |
|----------------------------|------------------------------------|
| Camila Ávila de Lima | - Representante da Sociedade Civil |
| Jorge Matos Soares Júnior | - Representante da Sociedade Civil |
| Cristiane Aparecida Braido | - Representante do Poder Público |
| Edílson Bruscalin | - Representante do Poder Público |

Reginaldo da Silva Mello
Presidente

Maria Antonieta Vianna
1ª Secretária

Valinhos, 16 de julho de 2009

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO CMC n.º 02/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

“Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura – CMC, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal de Cultura – CMC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.074, de 22 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regulamento Eleitoral do CMC.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMC n.º 01/2009.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2009.

Márcia Maria Spezi Bortholotto
Coordenadora da Comissão Eleitoral

REGULAMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Artigo 1º - A Assembléia de Eleição dos 07 (sete) representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Cultura de conformidade com a Lei Municipal n.º 4.074/2006 e sua alteração.

§1º - Será realizada no dia 27/10/2009, às 19h00, a Assembléia de Eleição, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, nesta cidade, CEP: 13270-372, telefone 3859-9191, Fax 3859-1584, e e-mail cmc@valinhos.sp.gov.br.

§2º - As inscrições, dos candidatos e delegados, irão se realizar no período de 07/10 a 16/10/2009, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Casa dos Conselhos, mediante preenchimento de ficha de inscrição do candidato e dos delegados, sendo que as entidades deverão entregar correspondência oficial e cópia do Estatuto, no qual conste que exerça atividade cultural. Poderão ser aproveitados os documentos das associações que realizaram sua inscrição, desde que preencha os requisitos deste regulamento.

§3º - No caso dos **candidatos e delegados** dos artistas de Valinhos, os mesmos deverão preencher ficha de inscrição específica, indicando qual o segmento artístico que representam.

1. Artes Plásticas;
2. Carnaval;
3. Dança;
4. Literatura;
5. Multi-meios;
6. Música; e
7. Teatro

§4º - Os candidatos artistas terão que comprovar, no mínimo, 5 anos de atuação, através de publicações, certificados, folders ou convites (cópias simples) e apresentar currículo.

§5º - Não será permitida a inscrição de candidatos que estejam na condição de alunos e aprendizes de instituição pública ou privada.

§6º - O candidato não poderá ter vínculo direto com o poder público do município de Valinhos, por se tratar de preenchimento das sete (7) vagas de conselheiro representante da sociedade civil dessa cidade. Os representantes do Poder executivo serão indicados pelos respectivos Órgãos (Secretarias) da administração municipal, mediante correspondência oficial.

§7º - Os delegados deverão ser do mesmo segmento dos candidatos a qual representarão.

§8º - A função dos conselheiros, honorífica e

não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§9º - A ficha de cadastral poderá ser retirada na Casa dos Conselhos, sendo que maiores informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3859-9191 ou pelo e-mail: cmc@valinhos.sp.gov.br.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral deverá instalar, organizar e acompanhar o processo de organização da Assembléia de Eleição e suas respectivas inscrições, votações e apurações.

Artigo 3º - A votação será realizada através de cédula própria elaborada, chancelada e rubricada pela Comissão Eleitoral.

§1º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização dos candidatos presentes, imediatamente após o encerramento do período de votação.

§2º - Encerrado o processo de votação não será permitida qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

§3º - Serão considerados nulos os votos dirigidos a candidatos não cadastrados ou que contenham rasuras ou adulterações.

Artigo 4º - Na Assembléia de Eleição, não poderão ser eleitos, como titular ou suplente, funcionários ou assessores das Secretarias Municipais, para representação da Sociedade Civil.

Artigo 5º - Havendo empate na quantidade de votos, os critérios de desempate será o sorteio.

Artigo 6º - Os primeiros candidatos de cada segmento serão considerados Titulares, até o limite da representação, e os demais subsequentes serão designados como Suplentes.

Artigo 7º - Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelos respectivos Órgãos da administração municipal, mediante correspondência oficial.

Artigo 8º - Concluída a Eleição e as Indicações o Conselho encaminhará à publicação no Órgão Oficial a relação dos nomes dos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes.

Artigo 9º - Os Conselheiros eleitos serão nomeados mediante edição de Decreto, expedido pelo Prefeito Municipal.

Artigo 10 - A posse dos Conselheiros será realizada conforme cronograma eleitoral.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com os presentes na Assembléia de Eleição.

Artigo 12 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de outubro de 2009.

Márcia Maria Spezi Bortholotto
Coordenadora da comissão eleitoral

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA n.º 003/2009 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

“Compõe a Comissão Eleitoral para Eleição dos membros do Conselho Tutelar para o Triênio 2010-2013”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança





e do Adolescente - CMDCA, conforme a Lei Municipal nº 2.731/94 e posteriores alterações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 12, da referida lei, e art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ampliar a composição da Comissão que irá coordenar o Processo Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar triênio 2010/2013, composta pelos seguintes membros:

- Alessandra Rezende;
- Lissandra Maria Amato;
- Luciano Donizete Correia;
- Maria Benedita das Dores;
- Maria Cristina Silva Contâncio;
- Maria do Carmo Ginez;
- Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral;
- Ulisses Porto Salvador.

Artigo 2º - Tomam posse independente de qualquer formalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 01 de outubro de 2009.

MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S. AMARAL
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convoca os Conselheiros para a 62ª Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se no dia **09/10/2009, sexta-feira, às 15h30**, no Auditório da Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança. Ressaltamos a importância da presença e participação dos Conselheiros, nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

PAUTA

EXPEDIENTE:

- 1) Comunicação e justificativas de ausência de conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- 3) Ciência de correspondências e documentos recebidos;
- 4) Comunicações gerais.

ORDEM DO DIA:

- 1) Assuntos Gerais.

Valinhos, 05 de outubro de 2009.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 05 de outubro de 2009.

Maria do Carmo Ginez
Chefe de Setor de Apoio
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD,

conforme inciso II, do Art. 14/RI, **CONVOCA**, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos conselheiros e após 30 minutos, em segunda chamada, com 1/3 dos conselheiros (Art. 15/RI), os membros do conselho para a **23ª Reunião**, Ordinária, que irá ocorrer no dia **13/10/2009** (3ª Feira), às **08h30min**, no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CMDPD, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência (§2º, do Art. 8º/RI, Resolução CMDPD nº 01/2008).

Pauta

- I - Leitura das atas das reuniões anteriores;
- II - Comunicações diversas da presidência;
- III - Assuntos gerais.

Valinhos, 02 de outubro de 2009.

Regina Augusta Donadelli
Presidente do CMDPD

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 02 de outubro de 2009.

Maria do Carmo Ginez
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ducentésima vigésima quinta (225ª), Reunião Extraordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos dezoito de agosto de dois mil e nove (19/08/2009), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares**: Carmen Lilian Moraes Calças, José Pio de Oliveira, Wilson de Oliveira Souza, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Francisco Eri Cruz, Ivo Ap. Morin, Patricia Rodrigues Furlan Fessel, Ederson Marcelo Valêncio, Isaías Pedro Cardoso, Luiz Carlos Fustinoni, **conselheiros suplentes**: Laor Furlan, **presente ainda**: Carlos Tosto, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico **justificaram a ausência os seguintes conselheiros**: Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, Lúcia Helena Floriano da Silveira. A reunião teve início às 19:30 hs., presentes 10 conselheiros com direito a voto. Foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro José Pio, que passou a palavra ao Secretário da Saúde, conselheiro Luiz Carlos, que agradeceu a presença do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico, Sr. Carlos Roberto Tosto e passou a explanação do Plano Plurianual - 2010/2013, no tocante a Saúde, iniciou dizendo que no período da manhã o plano foi apresentado na Prefeitura e contou com a presença dos conselheiros de saúde José Pio, Sidalino, Lilian Calças, e Ederson, salientou que é um plano e que por isso pode ser alterado de acordo com a necessidade dos municípios, exaltou que foi a primeira vez que se fez a apresentação pública do PPA o que é salutar para a democracia de nosso município, Vera Lúcia perguntou se as propostas que foram mandadas, como por exemplo, a construção da UBS do Contry Club, estarão no plano, Luiz Carlos explicou que a junção do PPA com o Plano Municipal de Saúde é o que será o objetivo da saúde nos próximos quatro anos, Carlos Tosto explica que sua Secretaria busca a interação com o governo estadual e federal na busca de recursos para realizar os planos municipais, ressalta ainda que a crise mundial assolou muitos municípios que dependem do ICMS e Valinhos esta neste círculo, Valinhos deixou de arrecadar muitos milhões por isso temos que buscar recursos nas esferas estadual e federal para suprir essas deficiências, os recursos são muitos e podem ser buscadas desde que o município faça seu "dever de casa", Luiz Carlos volta a apresentação do Plano, **1. Construção de posto de pronto atendimento no Jardim Paraíso**; Wilson pergunta se quando construírem este posto o do Capuava será desativado, Luiz Carlos explica que o prédio da UBS Capuava é alugado e será provavelmente devolvido quando a construção do

Jd. Paraíso estiver pronta, Laor diz que o prédio da Capuava não é alugado que acompanha a história do local há muitos anos e que o prédio foi doado à prefeitura, Luiz Carlos diz que vai levantar esta informação junto ao departamento de patrimônio, Laor ressalta que gostaria que a UBS Capuava continuasse a funcionar, Pio se manifesta dizendo que os prédios seriam muito próximos, mais ou menos 1,5 km de distância entre um e outro para que os dois coexistam, e que não basta construir o difícil é manter em funcionamento, **2. Construção da UBS no Pq. Portugal**, **3. Construção de UBS no Contry Club**, **4. Construção de UPA - Unidade de Pronto Atendimento - 24 horas atrás da Santa Casa**, Vera Lúcia solicita esclarecimentos quanto a UPA para os conselheiros porque este assunto vem trazendo muita polêmica em todo o estado de São Paulo, os demais conselheiros solicitaram para Vera Lúcia esclarecer o porque destas polêmicas, Vera Lúcia disse que as UPAS são construídas com o dinheiro do Ministério da Saúde e iniciam com um atendimento maravilhoso a todos os pacientes do SUS fazendo inclusive várias pesquisas 3 ou 4 anos depois com a desculpa que o que o SUS paga não é suficiente começam a vender procedimentos, começam a atender pacientes particulares, abrem uma outra porta para o particular e o atendimento ao SUS começa a cair, após mais algum tempo esses locais pedem seu descredenciamento do SUS, é uma maneira descarada e maquiavélica de privatização do SUS, é a minha maneira de ver salienta a conselheira, Carlos Tosto explica que serão implantadas 510 UPAS no Brasil inicialmente e que no estado de São Paulo serão 210, que os municípios participaram de um "calvário" para conquistar o direito a estas unidades, na nossa região 10 municípios foram aprovados e terão direito a uma UPA, Vera Lúcia diz que tem que ser aprovado pelo CMS para haver a construção da UPA em Valinhos, Carlos Tosto diz que o Conselho Estadual aprovou a UPA em 13/05/2009, Lilian Calças pergunta como usará o que vai beneficiar à população, Carlos Tosto disse que vai disponibilizar todas as informações aos conselheiros, que todas as informações estão na Portaria e deverá sair a publicação nos próximos dias dizendo que Valinhos foi contemplada com a possibilidade de ter uma UPA, então a decisão de se construir ou não será submetida ao CMS, explica ainda que existindo a UPA o governo fará um repasse mensal de R\$ 175.000,00 para mantê-la, dinheiro que será gerido por uma entidade pública e que havendo gasto excedente será suportado pelo município e estado percentualmente, Lilian Calças pergunta se a UPA será instalada dentro do hospital, Luiz Carlos responde que não será em outro terreno, Wilson diz que a história do hospital de Valinhos é uma vergonha, que o povo doou muito dinheiro e hoje em dia só atende particulares e engorda os bolsos de meia dúzia de irmãos, Luiz Carlos diz que o Pronto Socorro ao lado da Santa Casa é um plano que vem desde o início do ano e o UPA foi uma oportunidade que apareceu de se obter recursos para esta construção que já estava nos planos da saúde, se é via UPA ou via Pronto Socorro não importa neste momento, Vera Lúcia diz que quando o Secretário da Saúde assumiu foi na reunião do Conselho Comunitário do Jd. Imperial e foi discutido o fortalecimento das UBS e isso foi prometido por ele e porque agora vamos fazer o Pronto Atendimento se já tivemos um gasto bárbaro com a construção do CAUE, o nosso município precisa de atenção básica e não de outro Pronto Atendimento, Luiz Carlos diz que realmente a atenção básica é muito importante e que na realidade seria uma transferência do Pronto Atendimento do CAUE para este novo próximo à Santa Casa, porque o CAUE não esta comportando o Pronto Atendimento junto com o atendimento de especialidades, e assim daremos melhores condições de atendimento à população, pois precisamos aumentar o espaço físico no atendimento das especialidades, e conseguir o dinheiro do governo para isso só ajuda, Dr. Francisco diz que o reforço das UBS ainda é prioritário e se preocupa quando vem uma grande quantidade de dinheiro e a população se agrada e se o município não tiver "pernas" para manter? Portanto, antes de ser publicado e decretado precisa estar amarrado a gestão do município e a proibição de terceirização no futuro pois existe a possibilidade de minar o SUS, Luiz Carlos aprova que este contrato seja muito bem "amarrado", Wilson diz que Valinhos não tem político corrupto e que apesar disso não é uma ilha não foge do resto do Brasil e

para aprovar este dinheiro terá que haver muita discussão, Isaías diz que o que o preocupa é a contra-partida, será viável ou não? Se o CMS decidir que é viável e o resto estiver bem "amarrado" não haverá problema, Wilson diz que temos que discutir mais saúde pública e não tratar o povo como bicho, diz que Valinhos não tem pobre porque quando tem é expulso daqui, Lilian Calças diz que quer entender sobre o hospital, porque o hospital leva 2 milhões a cada 7 meses da Prefeitura e é muito pouco o que eles atendem em contra-partida, Luiz Carlos responde que o município não possui hospital por isso tem contrato com a Santa Casa, que é o único hospital da cidade que atende o SUS, Ederson explica que os atendimentos são feitos na Santa Casa e verificado que não é caso de emergência é remetido para o CAUE porque urgência difere de emergência, isto tudo de acordo com o que esta no contrato feito entre Prefeitura e Santa Casa, Isaías comenta que estas peculiaridades devem ser melhor explicadas à população, inclusive através das UBS's, Carlos Tosto declara que o município se habilitou para receber a UPA, o programa é a nível federal e após a conquista da habilitação o CMS decidirá sobre a aceitação ou não da UPA, Ivo perguntou como ficará o atendimento da Santa Casa, Isaías declara que o convênio entre a Prefeitura e Santa Casa deverá continuar, Luiz Carlos dando seqüência a apresentação chega ao item **05. Continuação da implantação da "Farmácia Popular"**, Vera Lúcia declara que apesar da verba para a farmácia popular ser federal deve passar por aprovação no CMS, Carlos Tosto esclarece que apesar de não haver na Lei a necessidade da aprovação do CMS, por uma questão de ordem e respeito poderá ser passado pelo Conselho apesar de Valinhos já estar habilitada a ter a farmácia popular, independente da aprovação do CMS, Vera Lúcia diz que não é uma questão de respeito ou ordem e sim de Lei, voltando ao plano, item **06. Novas Instalações para o Atendimento em Fisioterapia**; **07. Reforma em Unidades de Saúde**; Wilson levanta o problema da UBS Central e Santo Antonio cujos prédios são alugados o que onera o município, que acredita que poderia ser construída uma UBS no campo do Santo Antonio, que é uma área pública o que traria economia para a Prefeitura no tocante aos alugueis, **08. Construção de prédio administrativo para o Departamento de Saúde Coletiva**, **09. ampliação do acesso da população ao atendimento odontológico**; **10. ampliação física e de atendimento do CEMAP**, **11. implantação de projeto piloto do programa de saúde da família**; Patricia Fessel pergunta se já foi escolhido um bairro para a implantação do projeto e se será necessário concurso público, Luiz Carlos responde que de acordo com levantamentos preliminares um dos bairros que se enquadraria no projeto seria o São Bento e quanto ao concurso diz que a maior dificuldade será o salário já que o médico da família perfaz 08 horas por dia, Dr. Francisco declara ainda que não é só o médico e sim toda uma equipe **12. ampliação da oferta do atendimento à saúde mental**; **13. implementação do programa de atenção ao idoso**; Luiz Carlos passou então um texto para todos os presentes e pediu que lessem, explicou que neste texto nas partes grifadas se encontram as propostas feitas pelos conselheiros da saúde, o primeiro item foi sugerido semana passada, a "ouvidoria da saúde", que foi idéia de Vera Lúcia, Vera Lúcia enfatiza que sua sugestão foi de que seja criada uma "ouvidoria da saúde para atender especificamente o usuário", Luiz Carlos diz que são a mesma coisa, Luiz Carlos diz que outra sugestão de Vera Lúcia foi quanto ao plano de "cargos e de carreira" Vera Lúcia diz que na sua sugestão constou a palavra "salário", segundo Dr. Francisco o incentivo financeiro pode ocorrer e cita o exemplo de Paulínia, onde os médicos recebem incentivo financeiro por número de atendimentos e qualidade dos mesmos, outro fator que funciona é a gestão no local de saúde, por exemplo um gestor nas UBS's, aqui no município quem faz este papel é a enfermeira mas ela tem muitas funções e não consegue dar conta de tudo e a gestão ficar na Secretaria de Saúde é longe e não resolve, em Campinas existe a gestão colegiada, um grupo de profissionais que tomam várias decisões nas UBS's, Vera Lúcia coloca que na sua sugestão devem existir salas de expurgo em todas as UBS e que elas



decorrem de Lei, Luiz Carlos esclarece que em todas as UBS's deverão ser feitas salas de expurgo pois é uma necessidade, Isaias salienta ainda que elas não precisam constar no plano porque é uma necessidade urgente e será feita uma avaliação de cada caso para determinar a urgência com que serão realizadas, Dr. Francisco ressalta ainda mais dois pontos, a descentralização da distribuição da medicação que é ponto fundamental e não adianta estar no geral deve estar explícito no plano, e a melhora da informatização nas UBS's, Isaias disse estar tomando nota e que vai reformular as propostas da Secretaria de Saúde, inclusive quanto as salas de expurgo, Dr. Ederson perguntou se as propostas feitas pelos conselheiros serão levadas ao Pleno para aprovação ou se o Secretário da Saúde vai decidir sozinho e que entra ou não no plano, Luiz Carlos diz que não, que estamos aqui hoje para discutir as propostas feitas e porque algumas não foram incluídas no Plano Municipal de Saúde, Vera Lúcia solicita que conste conforme sua sugestão, que a cartilha a ser elaborada pelos conselheiros da saúde deverá conter legislação do SUS nas três esferas do governo, Luiz Carlos diz que esta subentendido quando se diz "propiciar educação permanente no SUS para conselheiros da saúde e comunidade em geral..." Vera Lúcia diz que não aceita que conste sua sugestão na íntegra, Wilson diz que quanto a UBS Santo Antonio e a UBS Central o atendimento deverá ser unificado mas o imóvel deve ser um prédio que seja público para nos livrarmos do aluguel e que isso é urgente, Vera Lúcia solicita ainda a criação de um site do CMS, José Pio salienta que isso não é necessário constar no Plano, a Secretária Executiva Patrícia deixa a reunião neste momento, assumindo a confecção da ata o conselheiro Isaias, Luiz Carlos diz que das sugestões feitas pelo Conselheiro Ederson algumas foram consideradas, Ederson questiona o item 02 de suas sugestões que não foi considerado, e também o item 03 que fala da tabela SUS para o município, Dr. Francisco sugeriu que seja feita uma reavaliação do contrato que a Prefeitura mantém com as entidades periodicamente; **a reunião foi dada por encerrada da qual Patrícia Moraes Bonci e Isaias Pedro Cardoso redigimos a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente, pela Secretária Executiva e pelo 2º Secretário do CMS - Isaias.**

Ducentésima vigésima sexta (226ª), Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos vinte e seis de agosto de dois mil e nove (26/08/2009), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares:** Carmen Lilian Moraes Calças, José Pio de Oliveira, Gilberto Ap. Borges, Wilson de Oliveira Souza, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Wolfgang Krause, Carlos Adilson Roncaglia, Sidalino Orsi Júnior, Francisco Eri Cruz, Ivo Ap. Morin, Débora Conceição Ribeiro de Azevedo, José Felipe Spadacia, Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, Ederson Marcelo Valência, Carina Missaglia Dias, Isaias Pedro Cardoso, Luiz Carlos Fustini, Maria Regina Almeida Guglielminetti, **conselheiros suplentes:** Laor Furlan e Anderson Luiz B.P. Cardoso, **presente ainda:** Lilian Gonçalves Chaves, **justificou a ausência a conselheira:** Lúcia Helena Floriano da Silveira. Primeira chamada às 19:00 horas, segunda chamada às 19:30 horas, presentes 19 conselheiros com direito a voto. Foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro José Pio, que comunicou à plenária que o item III da pauta – Apresentação da Santa Casa sobre infecção hospitalar, não poderá ser apresentado por impossibilidade da Santa Casa que solicitou que seja colocado o item na pauta da próxima reunião, **Item I – Aprovação das atas das reuniões anteriores, 221ª a 224ª,** conselheiro Ederson comenta que no item II da ata 223ª, aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde foram apresentadas 02 propostas e não 03 conforme consta em ata, após debates a plenária decidiu que houve sim 03 propostas e nada foi alterado na ata, a conselheira Vera Lúcia solicitou que suas correspondências sejam enviadas pelo correio, colocado em votação **todas as atas foram aprovadas por unanimidade, que conste somente a abstenção do conselheiro Sidalino quanto a última ata,** Vera Lúcia pergunta se a

reunião esta sendo gravada, a resposta da mesa foi que não, Sr. Pio responde que as providências estão sendo tomadas, conselheiro Sidalino diz que as reuniões estão parecendo um circo e que concorda com a conselheira Vera Lúcia quanto a gravação das reuniões, conselheiro Adilson diz que será necessário um microfone para a garantia da qualidade da gravação, conselheiro Krause coloca que a reunião deve ser gravada porque senão toda reunião é a mesma bagunça sem solução, conselheiro Gilberto explica que as providências para gravação das reuniões estão sendo tomadas; **Item II – Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2010/2013;** o conselheiro Luiz Carlos inicia a apresentação do item dizendo que foram feitas correções conforme as duas últimas reuniões extraordinárias, Sidalino pergunta quem foram os trabalhadores envolvidos no trabalho, Patrícia Roncaglia, diretora do Depto. de odontologia esclarece que cada diretoria sentou com sua equipe; no caso dela por exemplo, as recepcionistas, auxiliares de dentistas, dentistas, e fez o planejamento, portanto, todos participaram, Luiz Carlos esclarece que as propostas feitas pelos conselheiros foram incluídas no item 3.3 – Compromissos de Gestão, conselheiro Ederson pergunta sobre a questão do CIST – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, Vera Lúcia solicita que seja retirado do plano a saúde ocupacional pois não pode constar na parte da saúde pois é clientela fechada e não deve utilizar verba do SUS, Patrícia Fessel pergunta se tudo que consta no plano sai do dinheiro da saúde, Luiz Carlos esclarece que a Prefeitura Municipal destina 15% de seu orçamento para a saúde, Vera Lúcia diz que mesmo que a Prefeitura destina mais de 15% para a saúde depois que entrou no FMS tem que ser usado na saúde e não para outra coisa, Isaias explica que esta sendo feito um estudo para retirar a Saúde Ocupacional do organograma da Secretaria da Saúde, Luiz Carlos solicita a Isaias que retire o Depto. de Saúde Ocupacional do organograma da Secretaria da Saúde e do item 10, consta do item 09 a criação da ouvidoria da saúde e de saúde do trabalhador, segundo Vera Lúcia no item 09 deverá constar: a criação do CIST – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, Luiz Carlos solicita que Isaias faça a modificação na hora do item 18, implantação do CIST, Luiz Carlos volta então aos itens propostos pelos conselheiros itens: 12 – implementar ações que visem à redução da proporção de RN com complicações durante o parto, 13 – garantir que todas as unidades de saúde estejam estruturadas fisicamente, providas de áreas de expurgo e dispensação de medicamentos, 14 – implantar em todas as UBS sistema informatizado para controle de dispensação de medicamentos, agendamento de consultas e exames, 15 – implantar "Gestão Local" nas UBS para melhor resolutividade dos serviços, 16 – criar um "link" do Conselho Municipal de Saúde junto ao "Site" da Prefeitura Municipal, para divulgação de notícias do Conselho Municipal, sendo gerido e alimentado pelo mesmo, através de Grupo de trabalho, conselheiro Wilson pergunta sobre a construção pleiteada da UBS Santo Antonio, Luiz Carlos esclarece que esta solicitação consta do PPA – Plano Plurianual, e que agora estamos verificando o PMS - Plano Municipal de Saúde, 17 – reavaliar periodicamente os contratos e convênios SUS junto às entidades privadas e filantrópicas, para ajuste e adequação conforme necessidades dos usuários, Vera Lúcia lamenta não ter podido comparecer ao seminário em Campinas em 22/08/2009, por falta de condução e pergunta sobre a questão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento que consta do item 5.5, diz que o risco e o custo são muito elevados e Valinhos não vai suportar este gasto, não é prioridade da cidade de Valinhos como é a construção de um Pronto Socorro Municipal e a valorização da atenção básica, Luiz Carlos esclarece que a UPA será instalada em terreno da Prefeitura ao lado da Santa Casa e que a verba que o Governo Federal vai nos mandar para a construção e funcionamento do UPA não pode ser desprezado e ainda, que qualquer área da saúde pode ser terceirizada e isso não quer dizer privatizada, Sidalino diz que a UPA é um passo e meio para que uma área da saúde de Valinhos seja privatizada, o Governo Federal e Estadual são privatistas, a municipalidade não vai conseguir manter este serviço, concordo com Vera Lúcia que após 02 anos de funcionamento ela será privatizada, Dr. Francisco concorda que existe o risco, mas é certo que Valinhos precisa de mais um equipamento para atender urgências e

emergências que esteja melhor preparado que o CAUE, estado isso claro e se temos uma oportunidade com a verba que o Governo esta mandando não podemos desprezar; talvez não seja o ideal pois existe o risco de privatização mas isso só ocorrerá se o CMS aprovar isso, portanto, não podemos abrir mão desta verba pois precisamos dela, Lilian Calças diz que realmente existe risco de privatização até ficar pronto a UPA a Secretaria de Saúde poderá sanar o problema de falta de médicos e outros problemas que temos nas UBS's? O que a UPA vai resolver? Que venha a UPA mas que se tome cuidado porque nos próximos anos não sabemos quem estará aqui no CMS, Gilberto aponta que Valinhos conseguiu a UPA e é um dinheiro considerável, como disse o Dr. Francisco não é o ideal mas os valores e profissionais do P.A. do CAUE irão ser transferidos para a UPA, a verba virá, o P.A. estará próximo da Santa Casa o que também é um ganho, e é uma oportunidade única que não deve ser deixada de lado, Wilson diz que estamos entre o público e o privado, somos atendidos por servidores que tem medicina privada e são estáveis, a população não sabe nem que existe o Conselho de Saúde não podemos ser hipócritas de achar que depois terá um conselho que não vai deixar privatizar, Dr. Felipe pergunta quanto mais caro vai custar o UPA e porque, Luiz Carlos esclarece que primeiramente não terá gastos a mais porque o serviço do CAUE será transferido e terão alguns serviços médicos que não existem hoje no CAUE, mas teríamos um aporte financeiro para isso, nosso foco é a atenção básica, quanto a privatização, é uma batalha constante e o CMS deve estar sempre alerta, Sidalino lembra que tudo depende muito de jogo de interesses, por exemplo, o CMS autorizou uma licitação que custou 32 mil reais, o município controla os meios de comunicação, Gilberto esclarece que houve uma licitação para a construção da lixeira e que foi um processo claro e transparente, conselheiro Laor faz um desabafo dizendo que participa do Conselho desde 1991 e que esta virando um debate e não uma reunião de conselheiros, Vera Lúcia diz que foi contra a reforma do prédio do CAUE porque o povo leigo não sabe qual a diferença entre urgência e emergência, eu hoje sou contra e não posso aprovar o plano porque sou contra o UPA, porque desde março os gestores estão fazendo tudo e trouxeram para o conselho por consideração, conforme as palavras do Secretário Carlos Tosto, que veio apresentar a UPA na última reunião, a UPA é uma armadilha para qualquer saúde pública, Dr. Felipe comenta que Valinhos perdeu 60 médicos nos últimos anos, que a área privada esta acabando com os médicos, que 32% dos médicos do Estado de São Paulo cancelaram suas inscrições no ano passado, que o que se recebe do SUS é muito pouco, R\$ 42,00 por uma cirurgia, Gilberto diz que acha interessante a UPA também porque o espaço físico do CAUE vai melhorar muito, Débora coloca que cada um tem uma opinião e que o Plano deve ser colocado em votação, Luiz Carlos coloca ainda que mesmo sendo aprovado o plano ele poderá ser mudado mais tarde, Sidalino comenta que nas reuniões do conselho deve existir o debate, que estamos aqui para isso, Wilson coloca que está aprendendo mas que quer ressaltar, sem ser "puxasaquismo" que o Secretário da Saúde, Luiz Carlos, está de parabéns porque esta sendo muito democrático, diz ainda que deve ser discutido na Associação de Médicos de Valinhos o médico Silvio Antoniassi que atendia seus paciente olhando no olho, examinava realmente tudo no paciente, na minha opinião a falta de médicos assim é que esta acabando com a medicina de hoje, colocado em votação o **Plano Municipal de Saúde 2010/2013, foi aprovado por maioria de votos, 13 votos favoráveis, foram desfavoráveis:** Sidalino, Wilson, Vera Lúcia, Débora, Vera Lúcia justifica seu voto porque não concorda com a UPA pois Valinhos precisa de um Pronto Socorro Municipal e fortalecimento da atenção básica, Wilson justifica seu voto para ser coerente com a hipocrisia, diz que recebeu o plano hoje e não pode votar, Débora justifica seu voto principalmente por não ter recebido o material referente ao plano para estudo anterior, Lilian Calças se abstém de seu voto por não se sentir confortável aprovar o plano por causa da UPA, Débora cobra da mesa teto para término das reuniões propõe também a troca do horário da reunião, o pleno acata que se coloque em pauta para a próxima reunião a troca no horário das reuniões, Vera Lúcia salienta que hoje mesmo tendo reunião na Câmara Municipal tem bastante gente na reunião, e solicita que conste na próxima

pauta de reunião a criação de uma comissão de educação permanente; **IV. Informações sobre o SIOPS;** Isaias faz a apresentação aos conselheiros do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, e foi distribuído aos conselheiros a carta resumo com as informações sobre o nosso município, Lilian Calças explicou ainda que no "site" do datasus é possível verificar estas informações, sobre a aplicação do dinheiro do SUS, de forma detalhada; **V. Ratificação da Comissão para Investigação da Denúncia de Assédio Moral;** Gilberto diz que esta representando também o Sidalino e solicita que a plenária ratifique a composição da comissão para apuração da denúncia de assédio moral que foi formada ainda no conselho anterior, **o pleno ratifica a comissão por unanimidade,** que fica então assim composta: Gilberto, Sidalino, Vera Lúcia e Maria das Neves; **VI. Assuntos Gerais:** Isaias faz a apresentação aos conselheiros do "blog" criado para o CMS, pela Secretária Executiva e Mesa Diretora, feita a apresentação pelo "data-show" e foram todos convidados a utilizarem esta nova ferramenta para se informarem com reportagens e legislações que se encontram disponibilizadas no blog, endereço do blog: www.cmsvalinhos.blogspot.com, foi repassado a todos os conselheiros o **ofício nº 100/2009-SS,** resposta da Secretaria de Saúde ao ofício nº 059/2009-CMS onde foram solicitadas diversas informações sobre a Secretaria de Saúde, entre elas informações sobre medicamentos, demanda de consultas e exames, convênios, programas, vigilância em saúde e outras, Luiz Carlos declara que realmente o **prédio da UBS Capuava** é prédio próprio pertencente a Prefeitura Municipal, assunto que havia gerado dúvidas na última reunião extraordinária e agradece a intervenção do Conselheiro Laor, Lilian Calças solicita aos demais conselheiros idéias para conclamar os **conselheiros suplentes a comparecerem** nas reuniões, Sr. Pio esclarece que todos são convocados para comparecerem às reuniões plenárias, recebendo inclusive as pautas e documentos correlatos, mas independente disso todas as sugestões são bem vindas, Wilson lembra da importância de **informar a população sobre a existência do Conselho de Saúde,** Gilberto cita que no São Marcos o Conselho Comunitário coloca faixa convidando a população para as reuniões é bastante divulgado e como consequência as reuniões "pegam fogo", e que os debates que ocorrem são importantes para o aprendizado dos conselheiros, Sr. Laor diz que no Capuava apesar de fazerem a divulgação o comparecimento da população é mínimo, Isaias informa que já se comunicou com a Secretária de Saúde de Vinhedo convidando-a para vir no CMS e explicar sobre as questões que envolvem o CMS, e que esta em pauta fazer um trabalho de base para que os Conselhos Comunitários tragam até a mesa diretora o que esta ocorrendo lá na base, Ederson requer que seja feito **ofício ao Secretário da Saúde** solicitando deste informes ao conselho quanto ao problema da medicação, como esta ocorrendo a compra e como é feito o estoque dos mesmos, Lilian Calças solicita que o **programa do SIOPS** seja disponibilizado aos conselheiros, Dr. Felipe gostaria que constasse da **pauta discussão a respeito do lixo,** Dr. Francisco responde que esta sendo preparada a **1ª CMSA - Conferência Municipal de Saúde Ambiental** e que com certeza abrangerá este assunto, Dr. Felipe diz que o Conselho deve tomar providências quanto a grande emissão de sacolas plásticas; **a reunião foi dada por encerrada da qual Patrícia Moraes Bonci redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e por mim.**

Ducentésima vigésima sétima (227ª), Reunião Extraordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos quatorze de setembro de dois mil e nove (14/09/2009), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares:** Carmen Lilian Moraes Calças, José Pio de Oliveira, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Wolfgang Krause, Ivo Ap. Morin, Carina Missaglia Dias, Isaias Pedro Cardoso, Luiz Carlos Fustini, **conselheiros suplentes:** Glauce Eleana Mamprim Foratto e Flávio Nadruz Novaes, compareceram ainda André Luiz de Souza Lacerda e Márcio Arantes de Andrade, Conselheiros Municipais do Meio



Ambiente, justificaram a ausência os conselheiros: Patrícia Rodrigues Furlan Fessel, Ederson Marcelo Valêncio, Edison Luiz Conti e Décio Zenone; Primeira chamada às 16:00 horas, segunda chamada às 16:15 horas por solicitação e aprovação da plenária, presentes 09 conselheiros com direito à voto. **ITEM I DA PAUTA - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTAL DE VALINHOS;** foi iniciada a reunião sob a presidência do conselheiro José Pio que passou a palavra ao conselheiro do meio ambiente André, membro da comissão da 1ª CMSA, que passou a apresentar aos conselheiros presentes utilizando-se do "data-show" o regimento interno da 1ª CMSA, primeiramente apresentou os membros da comissão e logo após passou a leitura do regimento, artigo por artigo, no capítulo V artigo 5º parágrafo único foi alterado o termo "desta conferência" para "para as etapas Estadual e Nacional", Dr. Flávio sugeriu que fossem entregues aos participantes dois cartões para voto, um vermelho e um verde, Vera Lúcia acredita que pode gerar confusão porque o número de votos devem ser contados, inclusive as abstenções, após rápido debate decidiu-se que os participantes deverão votar com o próprio crachá, no capítulo IX – Das Moções, Vera Lúcia apresentou aos conselheiros um exemplo que deverá ser seguido na Conferência, após o término da leitura Carina pergunta porque não consta ninguém da Vigilância em Saúde na comissão, Vera Lúcia explica que a comissão deve ser paritária, e que foi formada em reunião plenária e que o Secretário da Saúde presente na reunião indicou a conselheira Glauce para representar o gestor, mas que os servidores da vigilância poderão participar da Conferência como delegados, Vera Lúcia sugere ainda que os trabalhadores da saúde peçam revisão do Regimento Interno do CMS pois acredita que os profissionais de saúde de Valinhos estão prejudicados pois tem pouca representação no Conselho, Vera Lúcia esclareceu ainda que no Regimento da Conferência não consta o número de delegados pois não recebemos do Conselho Estadual o número de delegados que poderemos ter naquela Conferência, nada mais havendo a esclarecer, o Presidente José Pio coloca em votação, o regimento é aprovado por unanimidade, Lillian Calças ressaltou a importância de todos colaborarem na divulgação entre os municípios para que compareçam e participem da Conferência, Sr. Pio salienta que esta Conferência é a primeira do país e será um marco para a história da cidade, parabeniza todos os membros da comissão, Isaias sugere que o presidente do DAE seja especialmente convidado pela relação entre os assuntos tratados e o trabalho desenvolvido pelo DAE na área de saneamento básico, Conselheiro Ivo apresenta nota de pesar pelo falecimento do Sr. Horst Thielemann, Presidente da AMARCA e conselheiro do meio ambiente; **ITEM II DA PAUTA - APRESENTAÇÃO, DEBATES E APROVAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO DE CONHECER OS ALIMENTOS (ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES);** Vera Lúcia diz que não tem quorum para votação do projeto, a presidência diz que 1/3 dos conselheiros é suficiente para aprovação, após debates decidiu-se que o item será examinado em outra oportunidade, nada mais havendo, **a reunião foi dada por encerrada da qual eu, Patrícia Moraes Bonci, redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e por mim.**

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 37ª SESSÃO, 29ª ORDINÁRIA
Realizada no Período Legislativo – Dia 29/09/2009.

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro,

2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

Moções:

Moção n.º 32/09, de Apelo ao Prefeito para que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realize campanha de conscientização junto aos Supermercados e Shoppings, distribuindo folhetos com a frase "Respeite a vaga de estacionamento da pessoa com deficiência". A autoria do vereador Sérgio Siqueira "JuJu".

Moção n.º 33/09, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, ao Presidente da Câmara dos Deputados, e as outras autoridades com a finalidade de se criar a Semana da Agricultura e Cultura de Valinhos na cidade de São Paulo no Parque da Água Branca. A autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moção n.º 34/09, de Apelo ao Prefeito de Valinhos, para que seja feita a inscrição do Município, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o recebimento do veículo do "Programa Ônibus Escolar". A autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Ofício:

Ofício GSS/CMV n.º 32/09 - do vereador Sérgio Siqueira "JuJu", comunicando a ausência por mais 7 dias da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Assistência Social por motivo de saúde. A autoria do vereador Sérgio Siqueira "JuJu".

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 782/09, informações se há estudos em viabilizar varredura na rua Fátima, no Parque Portugal.

- n.º 783/09, informações se há estudos em viabilizar o calçamento ao longo da rua Arthur Fernandes, próximo ao Ginásio de Esportes da Vila Santana.

De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 815/09, informações sobre as características dos empreendimentos habitacionais onde há exigência de Estudo Ambiental Pertinente (Estudo Ambiental Simplificado), Relatório Ambiental Preliminar - RAP Estudo de Impacto do Meio Ambiente - RIMA, pela Legislação Estadual.

De autoria do vereador José Aparecido Aguiar:

- n.º 816/09, informações sobre os meios de comunicação utilizados para divulgação das audiências públicas realizadas pela Prefeitura.

- n.º 817/09, informações se há projeto para instalação de cobertura nas quadras esportivas do CLT - Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna da Silva.

De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- n.º 818/09, informações se há projeto para funcionamento de uma Academia de Ginástica no CLT - Centro de Lazer do Trabalhador Ayrton Senna da Silva.

De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 819/09, informações se o prédio onde será instalada a Farmácia Popular foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

- n.º 820/09, informações se a Comissão Fiscal do Conselho Municipal de Saúde foi alterada no ano de 2009.

- n.º 821/09, Votos de Congratulações pela passagem do dia da Secretária, 30 de setembro. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 822/09, cópia dos pareceres do C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do C.M.S. - Conselho Municipal da Saúde em relação ao funcionamento e atendimento na Casa do Adolescente.

- n.º 823/09, Voto de Louvor e Reconhecimento aos Vereadores pela passagem da data a ser

comemorada no próximo dia 1º de outubro "Dia do Vereador".

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:

- n.º 824/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao eng. Agrônomo Wolfgang Krause pelo trabalho que vem realizando nas escolas e entidades em nosso município.

- n.º 825/09, Voto de Congratulações e Reconhecimento a Empresa Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda., pelo seu honroso trabalho levando às gerações futuras a necessidade do desenvolvimento sustentável com a preservação do meio ambiente.

- n.º 826/09, informações referente à Lei Municipal n.º 2.357/91, que trata da gratuidade do deficiente físico e/ou mental para a utilização do transporte público.

- n.º 827/09, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Leontina Carpini Baldin.

- n.º 828/09, encaminhar ofício para a Empresa Metropolitana de Campinas, da possibilidade de atender aos Estudantes da linha 7.24 Intermunicipal, para mudança de horário, adequando-se aos estudantes.

De autoria dos vereadores

Fábio Damasceno, Paulo Roberto Montero, Israel Scupenaro, Antonio Soares Gomes Filho "Tunico", Aparecido Aguiar, Sérgio Siqueira "JuJu" e Clayton Roberto Machado:

- n.º 829/09, requer dispensa de realização de Audiência Pública com relação aos Projetos de Lei n.º 90 e 91/09.

Requerimento lido e encaminhado para a Ordem do Dia da próxima sessão:

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":
- n.º 814/09, informações se existe projeto de melhorias na área verde existente na rua Vitorino Gobato, em toda sua extensão, no Parque das Colinas.

Indicações encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":
- n.º 629/09, sinalização de trânsito horizontal indicando "Farmácia", na rua Antonio Carlos n.º 97, defronte à Farmácia Santo Antonio, Centro.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:
- n.º 630/09, melhorias nos campeonatos de futebol da cidade, com a realização de mais jogos.
- n.º 631/09, melhorias na praça Antonio Luiz Caberlin com a instalação de alambrado no campo de futebol e a colocação de bancos.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:
- n.º 632/09, cobertura para a passagem das crianças para a quadra da EMEF - Jorge Bierrenbach de Castro, no Jardim Centenário.

- n.º 633/09, limpeza e corte de mato nas proximidades do córrego da Praça dos Direitos Humanos localizada no Jardim Centenário.

- n.º 634/09, poda ou substituição de duas árvores localizadas na rua Santa Catarina nas proximidades do n.º 159.

- n.º 635/09, poda e adubagem da árvore centenária localizada, defronte à EMEF - Jorge Bierrenbach de Castro, no Jardim Centenário.

Moção aprovada:

Moção n.º 34/09, de Apelo ao Prefeito de Valinhos, para que seja feita a inscrição do Município, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o recebimento do veículo do "Programa Ônibus Escolar". A autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.

Projetos aprovados:

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 90/09, que altera a Lei n.º 3.581, de 18 de dezembro de 2001, que institui a Planta de Valores Genéricos do Município de Valinhos e dá outras providências, na forma que especifica. A autoria do Executivo Municipal. Em primeira discussão.

Projeto de Lei n.º 91/09, que altera dispositivos que especifica da Lei n.º 3915, de 29 de setembro de 2005, que Institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências. A autoria do Executivo Municipal.

Publique-se

DALVA BERTO
Presidente

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 38ª SESSÃO, 9ª EXTRAORDINÁRIA

Realizada no Período Legislativo Extraordinário – Dia 30/09/2009 às 9:00 hs.

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

Projeto aprovado em segunda discussão:

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 90/09, que altera a Lei n.º 3.581, de 18 de dezembro de 2001, que institui a Planta de Valores Genéricos do Município de Valinhos e dá outras providências, na forma que especifica. A autoria do Executivo Municipal.

Publique-se

DALVA BERTO
Presidente

Valinhos, aos 02 de outubro de 2009.

Circular n.º 35/2009

Assunto: Ordem do dia da Sessão Ordinária de 06 de outubro de 2009.

Atendendo determinação da Sra. Presidente, passo às mãos de Vossa Excelência a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão Ordinária, a se realizar dia 06 de outubro, com início às 19:00 horas:

1. Projeto de Lei n.º 81/09, autoria do vereador Paulo Roberto Montero, que acrescenta o inciso VIV e alínea "a", no artigo 51, da Lei n.º 2953 de 24 de maio de 1996 - Código de Postura do Município de Valinhos. **(Discussão do parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação);**

2. Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/09, autoria da vereadora Laís Helena Antonio dos Santos, que institui o Diploma de Honra ao Mérito à Mulher Policial, na forma que especifica. **(Com Emenda);**

3. Moção n.º 32/09, de Apelo ao Prefeito para que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realize campanha de conscientização junto aos Supermercados e Shoppings, distribuindo folhetos com a frase "Respeite a vaga de estacionamento da pessoa com deficiência". **Autoria do vereador Sérgio Siqueira "JuJu".**

4. Moção n.º 33/09, de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, ao Presidente da Câmara dos Deputados, e as outras autoridades com a finalidade de se criar a Semana da Agricultura e Cultura de Valinhos na cidade de São Paulo no Parque da Água Branca. **Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.**

5. Requerimento n.º 814/09, autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho "Tunico", informações se existe projeto de melhorias na área verde existente na rua Vitorino Gobato, em toda sua extensão, no Parque das Colinas.

Nilson Luiz Mathedi
Depto. Parlamentar